

BOLETIM INFORMATIVO

SESP

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XV

- São Paulo, 31 de dezembro de 1982

BIBLIOTECA

Nº 352

DEPARTAMENTO DE
ESTATÍSTICA E INVESTIGAÇÕES

- * No dia 27 de janeiro próximo serão realizadas as eleições neste Sindicato para a renovação de sua Diretoria, do Conselho Fiscal e escolha dos Delegados ao Conselho de Representantes da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização. Por oportuno, lembramos às empresas associadas que, de acordo com a Lei nº. 6512, de 19 de dezembro de 1977, o voto é obrigatório nos pleitos sindicais.
- * A partir de 1º de janeiro de 1983, entrará em vigor a Tabela de Custo de Apólice aprovada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados. Segundo a Resolução CNSP nº. 08/82, de 14.12.82, cumpre à Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização a atualização dos valores em cruzeiros da tabela aprovada (páginas 5 e 10).
- * A contribuição sindical a ser recolhida no período de 03 a 31 de janeiro de 1983 pelas empresas de seguros e de capitalização sob a jurisdição deste Sindicato, deverá ser calculada com base nos valores das tabelas expedidas pela Portaria nº. 3.219, de 07.12.82, do Ministro do Trabalho, reproduzida no Boletim Informativo nº. 351, desta entidade.
- * Assunto de relevante interesse social será tratado na Assembléia Geral Extraordinária que está sendo convocada para o dia 05 de janeiro próximo, ocasião em que as empresas associadas deliberarão sobre a reforma parcial do Estatuto Social deste órgão de classe.
- * Como é de praxe, publicamos como apêndice desta edição do Boletim Informativo a relação do corpo associativo do Sindicato, contendo os principais dados cadastrais das empresas associadas, devidamente atualizados, tais como, endereço e telefone do estabelecimento em São Paulo, indicativo da sede, números de inscrição e do escaninho na entidade e código do Instituto de Resseguros do Brasil.
- * A presente edição do Boletim Informativo reproduz a circular deste Sindicato que divulgou uma síntese das operações do mercado segurador brasileiro referente ao 3º trimestre de 1982.



NOTICIÁRIO

Informações Gerais	1
--------------------	---

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS

FENASEG - Resoluções da Diretoria	2
- Circular nº. 66/82	3
S E S P C - Circulares nºs. 028, 029, 030, 031 e 032/82	4 a 9

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS

CNSP - Resolução nº. 08/82	10
SUSEP - Circulares nºs. 50, 51, 52, 53, 54 e 55/82	11 a 18

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS

Associação Brasileira de Engenheiros de Seguros - Boletim Informativo nº. 010	19 a 21
--	---------------

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Dissídio Coletivo - Motoristas - Categoria Diferenciada	22 a 24
--	---------------

P U B L I C A Ç Õ E S L E G A I S

Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização	25 a 28
--	---------------

I M P R E N S A

Reprodução de matéria sobre seguros	29 a 40
-------------------------------------	---------------

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Resoluções de órgãos técnicos	1 a 13
-------------------------------	--------------

Q U A D R O A S S O C I A T I V O

Composição	Apêndice
------------	----------

NOTICIÁRIO



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato o cancelamento temporário, a pedido, dos registros dos seguintes Corretores de Seguros:- Luiz Antonio Sandoval Mourão, portador da Carteira de Registro nº.C.05-335/79 (Of. DL/SP/Nº. 1295/82 - Proc. Susep nº. 005-3910/82) e Zenio Vergueiro de Sampaio, portador da Carteira de Registro nº. 3198 (Of. DL/SP/Nº. 1316/82 - Proc. Susep nº. 005-3925/82). Em outro expediente, informou que Severino Reste, portador da Carteira de Registro nº. 6.750, retornou às suas atividades de corretor de seguros (Of. DL/SP/Nº. 1312/82 - Proc. Susep nº. 005-3944/82).
- * Em despacho exarado no processo MTb - 318.108/80, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1982, o Ministro do Trabalho assinou, em 10 de dezembro de 1982, a carta que reconhece como entidade representativa da categoria profissional o Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado do Piauí, com sede em Teresina.
- * Nos Estados em que não existem Sindicatos representativos da categoria econômica de seguros e de capitalização, a contribuição sindical devida pelas empresas neles estabelecidas, deverá ser recolhida no período de 03 a 31 de janeiro de 1983, a favor da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, através de formulário próprio.
- * Conforme noticiamos anteriormente, a Banreal Seguradora S.A. mudou sua denominação social para FINANCIAL SEGURADORA S.A., tendo sido homologada a composição da nova Diretoria da empresa, que ficou assim constituída:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:- Alfredo Zamlutti
Conselheiros:- José Eduardo de Andrade Vieira
Mathias Vilhena de Andrade
Ottorino Marini
Hamilcar Pizzatto
Aluizio Lessa Coelho

DIRETORIA

Diretor Superintendente:- Hamilcar Pizzatto
Diretores Executivos:- Nézio Peres Zurita
Hilton de Oliveira Franco

A sede da Financial Seguradora S.A. em Curitiba, está localizada no seguinte endereço:- Rua Marechal Floriano Peixoto, 5.500 - Vila Hauer - Telefones:- 276-3761 e 276-7490 (Diretoria) e 221-2121 (PABX) - Telex:-(041) 5978 e (041) 6266.

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

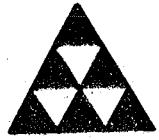
F E N A S E G

Resoluções de 14.12.82

(ATA Nº 15/82)

- 01) Homologar a resolução da Comissão Técnica de Seguros Transportes sobre a implantação do "Cadastro Nacional de Proteção à Carga". (820.750)
- 02) Sobrestar o processo até que a Diretoria defina a futura política de publicidade e propaganda. (820.655)
- 03) Propor à SUSEP nova redação para os subitens 1.5.3.7 e 1.5.3.8 da Circular 19/78 (ponto de ligação nos sistemas de hidrantes). (820.127)
- 04) Homologar a resolução da CTSILC propondo alteração da rubrica 403 itens 40 e 50 e rubrica 500 itens 40 e 50. (810.142)
- 05) Conceder a exoneração solicitada pelo Dr. Francisco José Telles Rudge da Comissão de Assuntos Fiscais e Trabalhistas, e designar para substitui-lo o Dr. Benito Alexandre Hermon Vianna. (800.762)
- 06) Aprovar a minuta do documento a ser apresentado pelo representante da FENASEG no Grupo de Trabalho que, criado pelo Banco Central do Brasil, examina a participação dos conglomerados financeiros em diversos setores de atividades. (820.495)

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.(M.F.) 33.623.893/0001-80



CIRCULAR
FENASEG - 66/82.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1982.

SINISTROS DPVAT

Recentemente, numa das capitais do País, a ação local desenvolvida por algumas empresas seguradoras resultou na identificação e apuração de fraudes cometidas para a obtenção de indenizações de DPVAT.

A investigação processada em sinistros pendentes de pagamento permitiu que (através, inclusive, de entrevistas com as vítimas de acidentes) se identificassem e comprovassem vários tipos de fraudes. Entre estas puderam ser arrolados, por exemplo, casos de internações desnecessárias, de medicação excessiva, de falsas vítimas, de acidentes inexistentes, de troca de veículos.

Essa experiência recente, levada a cabo com êxito, recomenda que periodicamente, em diferentes cidades, as companhias de seguros com maiores índices de sinistralidade tomem a iniciativa de promover a investigação de sinistros pendentes, mobilizando funcionários próprios e, quando necessário, peritos que possam ajudá-las na repressão à fraude.

Com os protestos de elevada consideração,
subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Walmiro Ney Cova Martins
Presidente em Exercício

820653
1/98
M.1-1/31
M.2-1/11
C.1/22
.NBS.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAV.
TELS.: 240-2299 - 240-2399 - CABLE - "FENASEG"
CEP 20031 - RIO DE JANEIRO - RJ



CIRCULAR-SSP
PRESI - 028/82

15 de dezembro de 1982

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
ANUIDADE PARA 1983.**

Em aditamento à CIRCULAR - SSP-PRESI-024/82, de 24 de novembro de 1982, informamos que as empresas associadas do Sindicato reunidas em Assembleia Geral Ordinária dia 24.11.82, após exame e votação da proposta da Diretoria, aprovaram a atualização dos valores da anuidade social, a partir de 1º de janeiro de 1983, da seguinte forma:

- 1 - Anuidade de Cr\$ 376.000,00, para empresas associadas que operam em Ramos Elementares;
- 2 - Anuidade de Cr\$ 228.000,00, para empresas associadas que operam no Ramo de Capitalização.

Por oportuno, lembramos às associadas que serão realizadas eleições neste Sindicato dia 27 de janeiro de 1983, e de acordo com o item I do Artigo 48 da Portaria Ministerial nº. 3.437/74, para exercer o direito do voto, o eleitor deverá ter quitado a contribuição social até (dez) dias antes do pleito.

Face ao exposto e no propósito de colaborar na antecipação de providências, enviamos em anexo uma via do recibo da anuidade correspondente a essa associada, a fim de que, para participar do processo eleitoral sindical, promova o pagamento de sua contribuição social nos primeiros dias de janeiro de 1983.

Antecipando os agradecimentos pela atenção dispensada ao assunto, firmamo-nos

Atenciosamente,

WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

RL/mmt.

P. Especial.

Anexo:- 1 via de recibo.



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 029/82

21 de dezembro de 1982

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

TABELA DE CUSTO DE APÓLICE

O Conselho Nacional de Seguros Privados aprovou, em reunião de 15 do corrente mês, a tabela abaixo (com valores já calculados à base do MVR fixado pelo Decreto nº. 87.744/82 - D.O.U. de 01.11.82):

PRÉMIO (Em Cr\$)		CUSTO DE APÓLICE (Em Cr\$)
Acima de	Até	
-	5.612	561
5.612	11.225	1.122
11.225	22.450	1.684
22.450	44.900	2.245
44.900	112.250	3.367
112.250	224.500	4.490
224.500	-	5.612

De acordo com a Resolução do
C N S P, a ser publicada no Diário Oficial da União,
a tabela entrará em vigor dia 19 de janeiro de 1983.

Atenciosamente,

WALMIRO NEY COVA MARTINS
WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

R. L. Mat.
P. 10.060.044.



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 030/82

27 de dezembro de 1982

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

**SÍNTESE DO MERCADO SEGURADOR BRASILEIRO
OPERAÇÕES NO 3º TRIMESTRE DE 1982**

A exemplo do que fazemos periodicamente, apresentamos a seguir uma síntese das operações do Mercado Segurador Brasileiro referente ao 3º trimestre de 1982. Nesta oportunidade e a fim de possibilitar a divulgação tempestiva dos resultados do setor relativos ao exercício em curso, muito apreciariamos receber, com toda possível urgência, uma cópia das publicações que vierem a ser feitas, dos balanços referentes a 1982, à qual solicitamos façam acompanhar de indicação da Correção Monetária das Provisões Técnicas.

(unidade Cr\$ 1.000)

	1982/9		1981/9	
	Cr\$	%	Cr\$	%
1º) - Prêmios Líquidos Retidos: .	240.726.300	= 100,0	120.947.311	= 100,0
2º) - Comissões Líquidas:	(33.998.426)	= (14,1)	(17.736.314)	= (14,7)
3º) - Sinistros Líquidos Suportados: (*)	(95.911.634)	= (39,8)	(46.666.790)	= (38,6)
4º) - Participações em Lucros: ...	(164.676)	= (0,1)	(101.836)	= (0,1)
5º) - Incremento das Provisões Técnicas:	(44.771.978)	= (18,6)	(21.306.381)	= (17,6)
6º) - Outros:	(14.697.683)	= (6,1)	(6.398.630)	= (5,3)
7º) - Resultado Administrativo: .	(73.776.123)	= (30,6)	(33.852.171)	= (28,0)
8º) - Resultado Industrial:	(22.594.220)	= (9,3)	(5.114.811)	= (4,3)
9º) - Resultado Patrimonial:	88.591.579		38.338.235	
10º) - Resultado Operacional:	65.997.359		33.223.424	

O Prêmio Líquido Retido como acima demonstrado, registrou um incremento da ordem de 99,0%.

NOTA:- Os números acima não incluem as operações do I.R.B., nem os prêmios das empresas de Capitalização e Previdência Privada.

OBS.:- Os números relativos à coluna 1982/9 foram alterados.

Atenciosamente,
WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

(*) Inclui resgates e lucros atribuídos.

RJ/mmt.

1.10.060.017.



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

**CIRCULAR-SSP
PRESI - 031/82**

28 de dezembro de 1982

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

REFORMA PARCIAL DOS ESTATUTOS

Objetivando atualizar os dispositivos estatutários e adaptá-los às peculiaridades deste órgão de classe, a Diretoria elaborou o incluso projeto de reforma parcial do Estatuto Social, a fim de ser submetido à deliberação das empresas associadas na Assembleia Geral Extraordinária que está sendo convocada para o dia 5 de janeiro de 1983, às 11:00 horas, na sede do Sindicato.

Esclarecemos, outrossim, que as alterações dos dispositivos regulamentares obedecem, basicamente, ao modelo recomendado pelo Ministério do Trabalho.

Tratando-se, portanto, de assunto de maior interesse social, encarecemos a presença das empresas associadas à Assembleia Geral Extraordinária do dia 5 de janeiro próximo, conforme cópia do edital de convocação que, também, anexamos.

[Assinatura]
Atenciosamente;

WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

R. L. M. t.
P. 1.10.070.017.
Anexos:- citados.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES: 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEG. "SEGE CAP" - SÃO PAULO



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas associadas, por seus representantes, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 05 de janeiro de 1983 (quarta-feira), às 10:30 horas, em primeira convocação, e caso não haja número legal, às 11:00 horas em segunda convocação, na forma da legislação vigente, na sede social nesta Capital, à Avenida São João, 313 - 7º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- 2 - Discussão e votação da reforma parcial do Estatuto Social da entidade.

São Paulo, 28 de dezembro de 1982

WALMIRO NEY COIVA MARTINS
Presidente

Publicar no Diário do Comércio, dia 28 de dezembro de 1982.
RE/amt.



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 032/82

30 de dezembro de 1982

As
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

**FUNDO ESPECIAL PARA
AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA**

A partir de 19 de junho de 1982, a contribuição mensal para o FUNDO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA vem sendo atualizada automaticamente, trimestralmente, com base na variação da UPC, conforme deliberação das empresas associadas, reunidas em Assembléia Geral Ordinária realizada dia 28 de abril de 1982.

Para o próximo trimestre de janeiro, fevereiro e março de 1983, o valor de cada UPC foi fixado em Cr\$ 2.910,93, e, em consequência, a atual contribuição, isto é, Cr\$ 27.000,00, será reajustada mediante o seguinte cálculo:

$$\begin{array}{rcl} 1^{\text{º}} \text{ Trim-83-UPC} & - & \text{Cr\$ 2.910,93} \\ 4^{\text{º}} \text{ Trim-82-UPC} & - & \text{Cr\$ 2.398,55} \end{array} \times 100 = \quad 121,362$$

$$121,362\% \times \text{Cr\$ 27.062,83} = \text{Cr\$ 32.843,99}$$

Portanto, a partir de 19 de janeiro e até 31 de março de 1983, o valor da contribuição para o citado FUNDO será de Cr\$ 32.843,99, que a Diretoria resolveu arredondar para Cr\$ 32.850,00.

Reiterando os agradecimentos pela colaboração, firmamo-nos

[Handwritten signature]
Atenciosamente,
WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

RJ/mt.
Pj Especial.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES: 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEG. "SEGECAp" - SÃO PAULO

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS



CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 08/82

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 105/80-E,

R E S O L V E:

1. Aprovar a tabela para a atualização anual do custo de apólice, fatura e endosso, a seguir:

PRÉMIO	CUSTO APÓLICE
Mais de 0,5 MVR	Até 0,5 MVR
Mais de 1 MVR	Até 1 MVR
Mais de 2 MVR	Até 2 MVR
Mais de 4 MVR	Até 4 MVR
Mais de 10 MVR	Até 10 MVR
Mais de 20 MVR	Até 20 MVR
	0,05 MVR
	0,10 MVR
	0,15 MVR
	0,20 MVR
	0,30 MVR
	0,40 MVR
	0,50 MVR

2. Os valores em cruzeiros da tabela acima serão atualizados pela FENASEG (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização) em 1º de janeiro de cada ano.

3. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 188/82)

Brasília, 14 de dezembro de 1982.

ERNANE GALVÃES

Presidente do CNSP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 22.12.82

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 50 de 06 de dezembro de 1982.

Altera a Circular nº 27/76, que aprovou condições especiais para o Seguro Vida em Grupo em Garantia dos Financiamentos do Programa Especial de Crédito Educativo.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS(SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Departamento Técnico-Atuarial e o que consta do processo SUSEP nº 193.596/75;

R E S O L V E:

1. O item 15 da Circular SUSEP nº 27, de 25.05.76, passa a vigorar com a seguinte redação:

"15 - T A X A

Aplicam-se a este Seguro, para a garantia de todas as suas coberturas, segundo a periodicidade de pagamento do prêmio, as seguintes taxas:

- a) anual: 3,44% (três inteiros e quarenta e quatro centésimos por mil);
- b) semestral: 1,79% (um inteiro e setenta e nove centésimos por mil);
- c) trimestral: 0,91% (noventa e um centésimos por mil);
- d) mensal: 0,31% (trinta e um centésimos por mil).

15.1 - As taxas fixadas neste item poderão ser revistas pelo Departamento Técnico-Atuarial-DETEC, em períodos não inferiores a um ano, se a experiência do Seguro exigir ou permitir sua revisão. Para tanto, as Seguradoras encaminharão a esta Superintendência informações estatísticas sobre este Seguro, na forma e nos prazos a serem fixados pelo DETEC".

2. Esta circular entra em vigor em 10.01.83, revogadas as disposições em contrário.
(Of. nº 179/82)

Francisco de Assis Figueira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 27.12.82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 51 DE 06 DE dezembro DE 1982.

Altera o subitem 9.1, das Condições Gerais do Seguro Compreensivo de Florestas(Circular SUSEP nº 14/78).

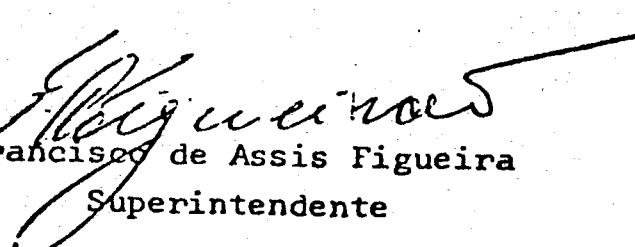
O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS(SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº 001.07177/82:

R E S O L V E:

1. Alterar o prazo de Aviso de Sinistros constante do subitem 9.1, das Condições Gerais do Seguro Compreensivo de Florestas, para 8(oito) dias.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco de Assis Figueira
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.12.82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 52 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982

Altera a Circular SUSEP nº 33, de 10.06.76.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS(SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

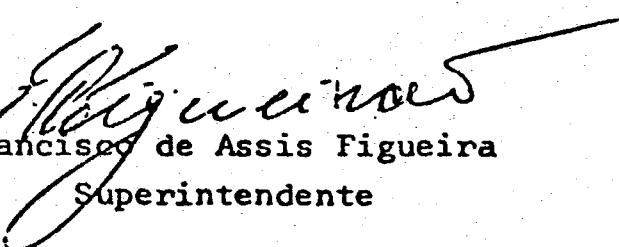
considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.05109/82.

R E S O L V E:

1. Dar nova redação às alíneas "e" da Cláusula 2^a. (Anexos 1, 2, 3A, 3B, 4, 6 e 7), "e" da Cláusula 3^a. (Anexos 5A e 5B), "c" da Cláusula 2^a (Anexo 9) - Riscos Excluídos das Condições Especiais para os Seguros de Equipamentos, na forma abaixo:

"Furto qualificado, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato, praticados contra o patrimônio do Segurado por seus funcionários ou prepostos, quer agindo por conta própria ou mancomunados com terceiros."

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco de Assis Figueira
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 53 de 6 de dezembro de 1982.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e item 3 da Resolução CNSP nº 13, de 18 de dezembro de 1980;

R E S O L V E:

I - Aprovar as anexas Instruções para os registros previstos no item 1.1.6.1 do "PLANO DE CONTAS DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA", aprovado pela Resolução CNSP nº 13/80.

II - Esta Circular entrará em vigor em 02 de janeiro de 1983.

(D.O.U. - 10.12.82)

Francisco de Assis Figueira

INSTRUÇÕES ANEXAS À CIRCULAR N° 53 /82

1 - Livros Auxiliares

1.1 - As Entidades Abertas de Previdência Privada terão, em seus sistemas de contabilização, os seguintes registros auxiliares:

- a) admissão, exclusão e readmissão de participantes de cada plano de benefícios;
- b) recebimento das contribuições por participantes e por plano de benefício;
- c) beneficiários de pecúlios ou de rendas;
- d) demonstração analítica dos investimentos das aplicações das reservas técnicas, fundos especiais e provisões.

1.1.1 - Os registros determinados no item anterior serão organizados em livros encadernados, folhas soltas, fichas ou microfichas, e terão as suas folhas numeradas, podendo ser também mantidos em disco ou fita magnética.

1.1.2 - Deverá conter no cabeçalho dos registros auxiliares elementos indicativos quanto a sua natureza, referência e tipo de plano, modalidade de respectivo regime financeiro, mês a que se refere e data da execução.

1.2 - Os registros de admissões, exclusões e readmissões (por planos de benefícios) serão detalhados por planos de benefícios e deverão conter os seguintes elementos mínimos:

- a) número da matrícula
- b) nome do participante
- c) CPF e/ou filiação
- d) data do nascimento
- e) benefícios subscritos
- f) valor da contribuição na data da admissão, da exclusão ou da readmissão
- g) data da admissão, exclusão ou da readmissão
- h) nº da proposta

1.2.1 - No registro deverá ser totalizada mensalmente a coluna valor da contribuição.

1.3 - O registro de recebimento de contribuições, discriminando os valores recebidos no mês, por planos de benefícios, com as indicações previstas nas subcontas de RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES, deverá conter os seguintes elementos mínimos:

- a) número de ordem de cada recebimento
- b) nome do participante e/ou número da matrícula

.../.

- c) data a que se refere a contribuição (mês e ano)
- d) mês do recebimento
- e) valor da contribuição

1.3.1 - O registro deverá ter somada a coluna valor da contribuição.

1.4 - Os registros de beneficiários de pecúlios serão escriturados, discriminando as solicitações de habilitação dos benefícios feitas no mês e devendo conter os seguintes elementos mínimos:

- a) número da matrícula
- b) nome do participante
- c) nome(s) do(s) beneficiário(s) e CPF respectivo
- d) data da solicitação da habilitação
- e) data do evento
- f) valor do benefício provisionado
- g) data do pagamento e baixa da provisão
- h) valor pago

1.4.1 - Os elementos g e h deverão ser preenchidos quando da liquidação de cada processo.

1.4.2 - Na hipótese de a Entidade utilizar processamento eletrônico de dados poderão ser elaborados relatórios de Registros de Pecúlios Avisados e de Registros de Pecúlios Pagos, separadamente.

1.5 - Os registros de beneficiários de rendas serão escriturados, discriminando, pelo respectivo regime financeiro, as solicitações de habilitação dos benefícios feitas no mês, e deverão conter os seguintes elementos mínimos:

- a) número da matrícula
- b) nome do participante
- c) nome(s) do(s) beneficiário(s) e CPF respectivo
- d) data da solicitação da habilitação
- e) data do evento
- f) prazo de vigência
- g) valor mensal inicial
- h) data do pagamento

1.5.1 - O regime financeiro indicará a modalidade da renda, se aposentadoria, pensão, invalidez, pecúlio convertido ou outra modalidade aprovada.

1.5.2 - Do 2º pagamento em diante, o registro dos pagamentos das rendas em manutenção obedecerá aos itens a, c e g, passando este elemento final a ser indicado como "valor atual do pagamento", incluindo mais o item "Competência" (mês e ano).

1.6 - Os registros de demonstração analítica dos investimentos das aplicações das reservas técnicas, fundos especiais e provisões, serão executados mediante o colecionamento de cópia dos modelos previstos na Circular Susep nº 03, de 16.01.81.

(Of. nº 170/82)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.12.82

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 54º DE 6 DE dezembro DE 1982.

Altera, na TSIB, a classe de localização da cidade de Cubatão/SP.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS(SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Ressarcimentos do Brasil e o que consta do processo SUSEP n° 001.08516/82;

R E S O L V E:

1. Enquadurar a cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Classe 2(dois) de Localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.

2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. n° 171/82)

Francisco de Assis Figueira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 14.12.82

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 55 DE 17 DE dezembro DE 1982

Aprova Disposições Especiais Aplicáveis à Taxação do Seguro Transporte Marítimo de Cabotagem de Embarques de Petróleo e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP nº 001.07446/82;

R E S O L V E:

1. Aprovar Disposições Especiais Aplicáveis à Taxação do Seguro Transporte Marítimo de Cabotagem - Embarques de Petróleo, na forma constante do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Suprimir o item 6.2 do Capítulo I da Circular SUSEP nº 33/81, tendo em vista o item 1 acima.

3. Esta circular entrará em vigor em 01.01.83, revogadas as disposições em contrário.

(D.O.U.-27.12.82)

Francisco de Assis Figueira

ANEXO A CIRCULAR SUSEP N° 55 /82

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APPLICÁVEIS À TAXAÇÃO DO SEGURO

TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM DE EMBARQUES DE

PETRÓLEO

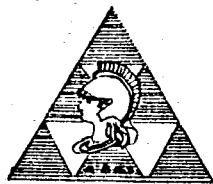
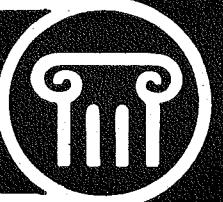
- "1. Para o seguro transporte marítimo de cabotagem de petróleo e seus derivados, embarques a granel, adotar-se-á a taxa de 0,1% (um décimo por cento), para a garantia Todos os Riscos.
2. O referido seguro não está sujeito ao regime de Tarifação Especial regulado pela Circular SUSEP nº 33/81, devendo ser utilizada a taxa estabelecida no item 1 acima por todos os segurados, qualquer que seja o volume de prêmios e o percentual do coeficiente sinistro/prêmio.

.../.

3. A taxa prevista no item 1 deverá ser revista a cada período de 3 (três) anos, com base na experiência conjunta de todos os segurados, nos 5 anos imediatamente anteriores à data de revisão.
 - 3.1 - Para esse fim, as Sociedades Seguradoras encaminharão à SUStP, através do IRB, os resultados apresentados pelos segurados, com todas as informações pertinentes, devendo ser mencionadas as causas mais frequentes de avarias.
4. Aplica-se a este seguro a franquia de 1%(um por cento) sobre o total de um embarque, depois de deduzida a parcela resarcida pelo CNP de 0,6% para os derivados claros e 0,5% para os derivados escuros.
5. É obrigatória a inclusão, nas apólices, das seguintes cláusulas previstas na Tarifa Marítima de Cabotagem:
 - 01 - Cláusula Especial de Averbações.
 - 07 - Cláusula Todos os Riscos Marítimos de Cabotagem.
 - 08 - Cláusula de Distribuição de Faltas em Mercadorias a Granel.
 - 14 - Cláusula de Pagamento de Prêmio.
6. É obrigatória a inclusão, nas apólices, de risco excluído da cobertura, identificado na Tarifa Marítima de Cabotagem com o código 104 - Exclusive Perda ou Diminuição Natural de Peso."
(Of. nº 178/82)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 27.12.82

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS DE SEGUROS
CEP: 01014 - R. Boa Vista, 314 - 10º andar - SP
C.G.C.: 45.426.293/0001-01 - fone: 258.5433

BOLETIM INFORMATIVO

A N O II

São Paulo, 21 de Dezembro de 1.982

Nº. 010

I - EDITORIAL

Mais um ano que chega ao fim, um ano corrido e de muitas lutas. Foi neste ano, e principalmente no seu segundo semestre que conseguimos tornar realidade algumas das idéias que, desde o início de nossa "ABES", vêm sendo debatidas em reuniões de Diretoria e de Conselho de Administração.

Felizmente as realizações surtiram bons resultados e abriram portas e nos mostraram o caminho para futuros eventos.

Esperamos que, mesmo com as alterações que deverão acontecer na nossa Administração com as eleições de Março de 83, tenhamos uma continuidade de programações que só tenderão a levar mais para frente esta Associação que à apenas 25 meses saiu de um sonho de mais de dez anos atrás.

Engº. FLÁVIO EUGÊNIO RAIA ROSSI

II - NOTICIÁRIO DE IMPRENSA

O Diário do Comércio em suas edições dos últimos dias 26 de Novembro e 16 de Dezembro deu às seguintes notícias:

1) - IRB DIVULGA OS NÚMEROS DO SEMESTRE REFERENTES À PRÊMIOS

Segundo resultados divulgados pelo IRB, referentes ao mercado segurador, verificou-se um crescimento real da ordem de 8,8%, superando os índices inflacionários do mesmo período.

2) - OS RAMOS QUE DOMINAM O MERCADO

Pelos elementos divulgados, verifica-se que a atividade seguradora continua concentrada basicamente em quatro modalidades, representando nada menos de 58,9% da arrecadação geral de prêmios, num total de Cr\$ 103.745 bilhões; caso a comparação seja feita apenas considerando a produção interna (Cr\$ 173.247 bilhões), a proporção sobe para 59,9%.

Estes são os ramos em questão:

- Cr\$ 40.670 bilhões: Incêndio
- Cr\$ 27.546 bilhões: Vida em Grupo
- Cr\$ 24.746 bilhões: Automóveis
- Cr\$ 10.783 bilhões. Acidentes Pessoais (Incluindo Bilhete) ...

3) - PESQUISA NA BAHIA

A Associação Baiana de Estudo de Pesquisa do Seguro "ABEPS" realizou em Salvador nos dias 1 e 2 de Dezembro, o seu I Encontro Anual. O encontro se desenvolveu no Salão de Convenções do Marazul Hotel e incluiu o seguinte temário:

- 1) - Painel de Debates subordinado ao tema "Seguros Industriais e Petroquímicos - Comportamento na Conjuntura Atual", com a participação de técnicos do mercado;
- 2) - Palestra sobre "O Mercado Segurador - Seus Resultados Industriais e Operacionais", a cargo do presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de São Paulo e presidente em exercício da Fenaseg, Sr. Waldomiro Ney Cova Martins.

4) - AUMENTADO CUSTO DA APÓLICE DE SEGUROS

O aumento de custo da apólice de seguros entra em vigor a partir de Janeiro e os próximos reajustes ocorrerão anualmente, sempre no início de cada exercício. O custo da apólice será vinculado ao M.V.R. (Maior Valor de Referência), sendo que para os prêmios até 0,5 MVR, o custo será de 0,05 MVR, prêmios de 1 à 2 MVRs o custo da apólice será de 0,15 MVR, de 2 à 3 0,15 MVR, de 4 à 10 0,30 MVR, de 10 à 20 0,40 MVR, e prêmios acima de 20 o custo da apólice de seguros será, então, de 10% sobre os prêmios mínimos, decrescendo à medida que aumenta o valor do prêmio.

5) - CLUBE DA BOLINHA DE SÃO PAULO

Vinculado ao setor de seguros, em especial à corretagem, o Clube da Bolinha de São Paulo vem promovendo congraçamento social e humano, ainda mais intenso no final deste ano quando realiza o jantar de confraternização de seus associados. O clube propõe salientar recursos morais e éticos tendentes ao aperfeiçoamento dos métodos e critérios de trabalho na atividade de profissionais a ele vinculados.

III- CURSOS

1) - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Avenida 9 de Julho nº. 40 - 15º And - SP Fone: (011) 259-8411

1.1) 1º CURSO SOBRE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL E DESCONTOS NO SEGURO INCÊNDIO

Início das Aulas: 17/01/82 - Horário: Das 18:30 às 20:00 hs (diariamente) - Duração: 32 aulas de 45 minutos cada (2 aulas diárias) - Custo do Curso: Cr\$ 12.000,00 para Associados e Cr\$ 14.000,00 para não associados do Sindicato - Prazo para Inscrição: Até 14/01/83 - Nível de Instrução: 1º. Gráu Completo (mínimo).

2) - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO - Praça da Bandeira , nº. 40 - 17º And - conj. 17H - SP/SP - Fone: (011) 259-3762

2,1) XXIVº. CURSO BÁSICO DE SEGUROS

NB-Referido curso é considerado como pré-requisito para os diferentes cursos ministrados pela FUNENSEG, além do possibilizar isenção para determinadas matérias em outros cursos realizados por aquela Fundação, desde que haja compatibilidade de cargas horárias e de programas.

Início das Aulas: 01/03/83 - Local: Largo S.Francisco, 19-SP
Duração: 5 meses - Custo do Curso: Cr\$ 35.000,00 - Prazo para Inscrição: Até 21/02/83.

3) - MCB - MANAGEMENT CENTER DO BRASIL - Avenida Paulista nº 1.765 - 11º Andar - SP/SP - Fone (011) 284-8211

3.1) ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL NAS ORGANIZAÇÕES

Data de Realização: 19 à 20 de Janeiro de 1.983 - Horário: Das 9:00 às 17:30 hs. - Duração: 15 horas - Preço do Curso: Cr\$ 116.500,00

3.2) DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS

Data de Realização: 18 à 19 de Janeiro de 1.983 - Horário: Das 9:00 às 17:30 hs. - Duração: 15 horas - Preço do Curso: Cr\$ 116.500,00

3.3) PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA DETERMINAÇÃO DO LUCRO

Data da Realização: 20 à 21 de Janeiro de 1.983 - Horário: Das 9:00 às 17:30 hs. - Duração: 15 horas - Preço do Curso: Cr\$ 116.500,00

3.4) TÉCNICAS DE CHEFIA E LIDERANÇA

Data de Realização: 18, 19 e 20 de Janeiro de 1.983 - Horário: Das 9:00 às 17:30 hs. - Duração: 21 horas - Preço do Curso: Cr\$ 137.760,00

IV - TESOURARIA

Os Tesoureiros solicitam aos colegas a especial gentileza de adiantarem o pagamento do 4º. Trimestre, para que possamos cumprir os nossos compromissos de fim de ano.

DEPARTAMENTO JURÍDICO



Edmar Hispagnol
Expedito Lamy
Geraldo Dias Figueiredo
Hélio Ramos Domingues

Luciano da Silva Amaro
Luiz José Locchi
Marina Barroso

— advogados —

Mário de Castro Pessoa
Neli Barbuy Cunha Monacci
Riad Semi Akl
Wally Mirabelli

São Paulo, 22 de dezembro de 1982
LJL 665

Ao

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Av. São João, 313, 7º andar

C A P I T A L

Senhor Presidente,

Ref.: - S/Cta. SSP-193/82, de 06.08.82 - Dissídio Coletivo - 1982/83
Motoristas (SP) - Categoria Profissional Diferenciada - Processo nº TRT-SP-96/82-A

- 1.- Em aditamento ao nosso expediente LJL 618, de 03.12.82, cumpremos informar que o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho acaba de deferir inteiramente nosso pedido de Efeito Suspensivo com relação a certas cláusulas da sentença normativa do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, contra a qual interpusemos o competente recurso ordinário, em nome desse Sindicato.
- 2.- Para sua orientação e divulgação às Associadas, anexamos cópia do referido despacho, conforme publicação no Diário da Justiça da União, de 20.12.82.
- 3.- Em resumo, o deferimento pelo Presidente do TST foi no sentido de:
 - 3.1 - reduzir a produtividade de 7% para 4%;

..1.

Emdar Hispagnol
Expedito Lamy
Geraldo Dias Figueiredo
Hélio Ramos Domingues

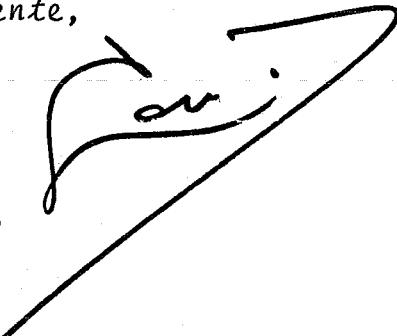
Luciano da Silva Amaro
Luiz José Locchi
Marina Barroso
— advogados —

Mário de Castro Pessoa
Neli Barbay Cunha Monacci
Riad Semi Akl
Wally Mirabelli

- 02 -

- 3.2 - desobrigar o empregador de mencionar os motivos da dispensa em caso de despedida por justa causa;
- 3.3 - declarar inconstitucional a cláusula de abono de falta ao empregado estudante; e
- 3.4 - subordinar o desconto da contribuição assistencial à não oposição do empregado no prazo de 10 dias.
- 4.- Voltaremos ao assunto, quando do julgamento definitivo de nosso recurso ordinário.

Atenciosamente,



LUIZ JOSÉ LOCHI
ADVOGADO
OAB/SP - 9482

Anexo: 1

Arquivo

Dissídio Coletivo - Motoristas (SP)

LJL/em.

Rua Libero Badaró, 293 - 9º andar - São Paulo - CEP nº 01009 - Telefone: 255-3055 - Telex: 3071-A
24000 - 06/82

.../.

Revisão Criminal:

Nº 1.202-4 — PA — Rel.: Min. Dr. Jacy G. Pinheiro. Rev.: Min. Gen. Ex. Reynaldo M. de Almeida. Reque.: Nilson Cardoso de Oliveira Costa, ex-2º Sgt. Aer., solicita revisão no acórdão de 28 de abril de 1976, que o condenou, por desclassificação, a cinco anos de reclusão, inciso no art. 254 c/c os arts. 80 e 81, § 1º, tudo do CPPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, de acordo com os arts. 98, inciso IV e 102, do mesmo Código. (Adv.: Lino Machado Filho).

Decisão: A unanimidade o Tribunal indeferiu a Revisão por falta de amparo legal. (Sessão de 11-11-82).

EMENTA: Revisão. Indefere-se, por falta de amparo legal, nos termos expressos da lei, c. do art. 551, do CPPM. Inexistência de matéria nova. Descabimento da pretensão argüida.

Mandado de Segurança

Nº 156-5 — Brasília — DF. Rel. Min. Dr. Jorge A. Romeiro. Impre.: Neide Guimaraes Chedid, Técnico Judiciário do Quadro Permanente do Superior Tribunal Militar, impetrante Mandado de Segurança contra o despacho do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, exarado no Processo nº 2.857-82, publicado no Boletim da Justiça Militar nº 055, de 20-7-1982, que não considerou as faltas ao serviço, ocorridas no período de 2 a 8 de Janeiro de 1982, como licença para tratamento de saúde. (Adv.: Waldyr Machado Chedid).

Decisão: A unanimidade, o Tribunal negou a segurança. (Sessão de 9-11-82).

EMENTA: Licença para tratamento de saúde de funcionário. Exegese do art. 98 e seus parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. O atestado passado por médico particular só pode ser aceito, para a concessão de licença até 90 dias, em se tratando de situação excepcional, como, *in exemplis*, a de inexistência de médicos oficiais na localidade onde ocorrer o diagnóstico da doença. Do contrário, nenhum funcionário procura mais médico oficial para o dito fim;

uma vez que, consultando-se com médicos particulares, quando o atestado destes não obtivesse homologação, em virtude da sua provada graciosidade ou por outro motivo que acarretasse a responsabilidade do médico, já teria o funcionário deixado de comparecer ao serviço por alguns dias, sendo suas faltas justificadas. A *ratio legis* da justificação das faltas do funcionário licenciado por atestado médico particular não homologado posteriormente pelo órgão do pessoal, com audiência e da sessão médica competente, mira, exclusivamente, a evitar a injustiça de vir o funcionário a pagar pela incompetência ou reláspio de um médico cuja responsabilidade foi caracterizada, ao qual necessitou recorrer em virtude de uma situação excepcional. Segurança denegada. Decisão unânime.

Brasília, 15 de dezembro de 1982 — *Mercedes dos Santos Braga*, Diretora, em exercício.

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO**Habeas Corpus**

Nº 32.112-8 — RJ — Reclamante: Hélio Vieira Pereira, Sd. Ex. Impetrante: Dr. Tímesso Piassol Ruas. Relator: Alm. Roberto Andrade Cavalcanti.

Despacho

Recurso extraordinário sem amparo no CPPM. Poderia ser admitido como recurso ordinário ex vi do art. 514 do CPPM, se tivesse sido, tempestivamente, interposto.

Verifica-se à fl. 50, que o douto Advogado Impetrante tomou ciência da decisão em 11 de novembro de 1982, e só recorreu em 29 do mesmo mês e ano, datando a petição, equivocadamente, de 29 de dezembro de 1982.

Face ao exposto, não recebo o recurso.

STM, 9 de dezembro de 1982 — Roberto Andrade Cavalcanti, Almirante-de-Esquadra — Ministro do STM».

Brasília, 9 de dezembro de 1982 — *Lúcio Gonçalves*, Diretor-Geral.

Tribunal Superior do Trabalho**Presidência**

TST-20.370-82

(ES-160-82)

Pedido de Efeito Suspensivo

Requerente: Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo. Advogado: Luiz José Locchi. Requerido: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo. 2ª Região.

Despacho

O Sindicato das Empresas de Seguros e de Capitalização no Estado de São Paulo requer efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra acórdão proferido no processo TRT-DC-96-82, no tocante às seguintes cláusulas:

I — *Aumento de 7% a título de produtividade* — A cláusula não se encontra de acordo com a jurisprudência dominante deste Tribunal, que fixa o percentual de produtividade em 4%. Em vista disso, defiro o pedido de efeito suspensivo no que excede aquele percentual.

II — *Carta-aviso com expressa menção dos motivos da dispensa por justa causa* — Este Tribunal tem decidido que aos empregados seja comunicado a despedida, não sendo necessário, porém, declinar os motivos. Como o acórdão regional não consignou este entendimento, defiro o pedido.

III — *Abono de falta ao empregado estudante e estabilidade de provisória do empregado em idade de prestação de serviço militar* — tendo em vista que o Eg. Supremo Tribunal Federal tem considerado as matérias constantes à cláusula, inconstitucional, defiro o pedido.

IV — *Desconto assistencial sem anuência do empregado* — A cláusula não se encontra de acordo com a pacífica jurisprudência que subordina o desconto a não oposição do empregado manifestada até dez dias antes de efetuado o primeiro pagamento reajustado. Em vista disso, defiro o pedido. Isto posto, defiro o pedido nos termos referidos. Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Brasília, 6 de dezembro de 1982 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro-Presidente.

TST-20.799-82

(ES-161-82)

Pedido de Efeito Suspensivo

Requerente: Sindicato das Indústrias da Alimentação de Erechim. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Requerido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Erechim. 4ª Região.

Despacho

O Sindicato das Indústrias da Alimentação de Erechim, na forma da legislação em vigor, requer seja dado efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto nos autos da ação de dissídio coletivo ajuizada pelo

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Erechim.

São vários os fundamentos do pedido a saber:

I — *Aumento de 6% a título de produtividade* — A cláusula não se encontra de acordo com a jurisprudência dominante deste Tribunal Superior, que fixa o percentual de produtividade em 4%. Defiro no que excede a esse percentual.

II — *Salário normativo* — O acórdão regional concedeu «pisos salariais», e não o salário normativo na forma estabelecida pela Informação Normativa nº 01-82. Contrariando a jurisprudência dominante, defiro o pedido.

III — *Estabilidade ao delegado sindical* — A cláusula não se encontra de acordo com a pacífica jurisprudência deste Tribunal. Defiro.

IV — *Adicional de hora extra* — A lei, ao determinar as horas extras fixa o mínimo e não o máximo permitido. Além disso, a cláusula encontra-se em consonância com as decisões deste Tribunal. Defiro a suspensão.

V — *Estabilidade ao empregado alistando* — A vista da jurisprudência deste Tribunal, referendada pela Colenda Suprema Corte, a imposição da vantagem não tem amparo legal. Defiro.

VI — *Estabilidade ao acidentado* — A matéria contida nesta cláusula tem sido concedida de modo iterativo por este Tribunal. Defiro.

VII — *Abono de faltas ao empregado estudante* — A cláusula é considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no que é acompanhado por esta Corte. Defiro.

VIII — *Estabilidade aos doze (12) meses de serviço* — A cláusula não se encontra de acordo com o estipulado no art. 492 da CLT. Defiro.

IX — *Multa* — A jurisprudência do Tribunal tem exigido que a multa seja restringida às obrigações de fazer. Não tendo sido esta a orientação tomada, defiro a suspensão.

X — *Desconto Assistencial* — Desde que manifestada a não oposição pelo empregado até dez dias antes de efetuado o primeiro pagamento reajustado, a jurisprudência deste Tribunal tem admitido o desconto assistencial. Como não foi este o entendimento adotado, defiro o pedido. Isto posto defiro o pedido de efeito suspensivo quanto às cláusulas: I; II; III; V; VII; VIII; IX e X; e Defiro quanto às cláusulas: IV e VI. Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Brasília, 7 de dezembro de 1982 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro-Presidente.

TST-20.939-82

(ES-162-82)

Pedido de efeito suspensivo

Requerente: Oscar S.A. — Indústria e Comércio. Advogado: Rui Cavenaghi Argentini. Requerido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Campinas, Sumaré e Jundiaí. 2ª Região.

Despacho

Oscar S.A. — Indústria e Comércio pediu que fosse concedido efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra acórdão proferido no processo TRT-DC-118-82.

Pedido refere-se aos seguintes pontos:

I — *Aumento a título de produtividade* — Foi concedido pelo regional, o percentual de 7% a título de produtividade. O entendimento uniforme deste Tribunal tem sido no sentido de fixar o percentual de produtividade em 4%. Defiro o pedido no que excede de 4%.

II — *Estabilidade para empregado em idade de prestação de serviço militar* — A matéria contida nesta cláusula tem sido considerada, de modo iterativo, inconstitucional pelo Colendo Supremo Tribunal Federal. Em vista disso, defiro a suspensão.

III — *Carta-Aviso de Dispensa* — Tem sido entendimento pacífico deste Tribunal

que, aos empregados seja comunicada a dispensa por escrito, não sendo necessário, contudo, declarar os motivos, como determinou a decisão regional. Defiro. Isto posto, defiro o pedido de efeito suspensivo nos termos requeridos. Publique-se e oficie-se ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Brasília, 13 de dezembro de 1982 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro-Presidente.

TST-21.457-82
(ES-164-82)

Pedido de Efeito Suspensivo

Requerente: Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Pelotas. Advogado: Lauriv de Quevedo Barboza. Requerido: Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Pelotas. 4ª Região.

Despacho

O Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Pelotas requer efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra acórdão proferido no processo TRT-DC-555-82.

Foi levantada a seguinte preliminar:

1. — Incompetência do Judiciário Trabalhista para decidir além dos limites fixados pelo § 1º do artigo 142 da Emenda Constitucional. Não é o efeito suspensivo o meio-processual próprio para decidir sobre preliminares. Estas, devem ser apreciadas pelo Tribunal, quando do julgamento do recurso e a vista das razões constantes dos autos originais e que não compõem o pedido de efeito suspensivo. No mérito, é pedido de efeito suspensivo às seguintes cláusulas:

I — *Aumento a título de produtividade* — O TST concedeu-a no percentual de 6%; o que contraria o valor reconhecido por este Tribunal, em iterativa jurisprudência. Concedo a suspensão na parte que excede os 4%.

II — *Adicional de 50% para horas extraordinárias* — Não há a violação legal arguida. O adicional concedido pelo Eg. Regional, além do limite mínimo estabelecido na CLT, tem sido reconhecido por este Tribunal como meio de cobrir os abusos ou excesso de jornada superior à normal, com referendo, inclusive, do Supremo Tribunal Federal. Defiro o pedido.

III — *Desconto assistencial* — A cláusula da maneira como foi concedida não está de conformidade com a pacífica jurisprudência desta Corte, por não condicionar o desconto a não oposição do empregado manifestada até dez dias antes de efetuado o primeiro pagamento reajustado. Defiro o pedido.

IV — *Multa* — A jurisprudência do Tribunal tem exigido que a multa seja restrinida às obrigações de fazer. Não tendo sido esta a orientação tomada, defiro a suspensão. Em síntese, pois: a) Defiro o pedido de efeito suspensivo quanto às cláusulas: I; II; III e IV; b) Defiro com relação à cláusula II. Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Brasília, 14 de dezembro de 1982 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro-Presidente.

Primeira Turma**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala das Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária da Primeira Turma sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, presente a Excelentíssima Senhora Procuradora Doutora Norma Augusto Pinto, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça do Trabalho. Foi adiado para a próxima Sessão o Processo AI-3.483-8 retido de pauta por ter despacho do Ministro relator

PUBLICAÇÕES LEGAIS



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Gerling Sul América S/A de Seguros Industriais

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C E R T I D A O

Processo nº 72.904/82

Certifico que GERLING SUL AMÉRICA S/A SEGUROS INDUSTRIALIS, arquivou nesta / JUNTA sob o nº 103.140 por despacho de 24 de novembro de 1982, da 2ª Turma, AGO/AGE de 30/08/82, que aumentou o capital para Cr\$ 250.000.000,00 e alterou os artigos 3º e 5º do Estatuto Social, arquivando, ainda, D.O.U., de 9/11/82 com a publicação da Portaria Susep nº 233, de 27/10/82, aprobatória do assunto, seguida de cópia da referida ata, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 24 de novembro / de 1982. Eu, Maria Elizabeth B.Costa escrevi, conferi e assino Maria Elizabeth B.Costa. Eu, Luiz Igrejas, Secretario Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Luiz Igrejas. Taxa de Arquivamento - Cr\$ 11.760,00

(Nº 2.215 de 9-12-82 - Cr\$ 7.500,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.12.82

Companhia Patrimonial de Seguros Gerais

CGC. 33.053.620/0001-48
C E R T I D A O

Processo nº 72774/82 - CERTIFICO que COMPANHIA PATRIMONIAL DE SEGUROS GERAIS, arquivou nessa JUNTA sob o nº 103137 por despacho de 24 de novembro de 1982, da 2a. TURMA. AGO/AGE de 31/03/82, que aprovou as contas do exercício findo em 31/12/81, deliberou sobre o lucro líquido, aumentou o capital social para Cr\$ 634.057.000,00, alterou o Estatuto Social, reelegeu Diretoria e Conselho Consultivo, fixou-lhes honorários, arquivou ainda D.O.U. de 12/11/82 que contém Portaria SUSEP nº 226 de 11 de outubro de 1982 aprobatória do assunto, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 24 de nov. de 1982. Eu, MARIA ELIZABETH B. COSTA escrevi, conferi e assino. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cr\$ 11.620,00.

(Nº 24.092 de 8-12-82 - Cr\$ 6.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.12.82

.../.

Companhia Colina de Seguros

CGC. n. 33.061.805/0001-02
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO

Processo n. 74124/82

CERTIFICO que CIA. COLINA DE SEGUROS, arquivou nesta JUNTA sob o n. 103334 por despacho de 30 de novembro de 1982, da 4a. TURMA, Fls.D.Of. da União, que publicou portaria da SUSEP n. 128, de 16/06/81, que aprovou AGO/E de 31/03/81, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 30 de nov. de 1982. Eu, Maria Elizabeth B. Costa escrevi, conferi e assino. a) Maria Elizabeth B. Costa. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. a) Luiz Igrejas.

Taxa de arquivamento - Cr\$ 350,00.

(Nº 24.100 de 9-12-82 - Cr\$ 6.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 14.12.82

Kyoei do Brasil — Companhia de Seguros

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

C E R T I D Á O

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral, desta Junta Comercial exarado em petição traxada com Cr\$ 119,00 e protocolada sob nº 24.072, aos 30 de novembro de 1982 que a sociedade "KYOEI DO BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS", com sede nesta Capital à Avenida Paulista nº 475, 16º andar, arquivou nessa Repartição sob nº 125.807 em sessão de 30 de novembro de 1982, a folha do Diário Oficial da União, edição de 17 de novembro de 1982, que publicou a Portaria da SUSEP nº 235 de 27 de outubro de 1982, aprobatória das alterações introduzidas no Estatuto da Sociedade dentre as quais a relativa ao destaque do capital de Cr\$ 200.000.000,00 para as operações de Previdência Privada Aberta, conforme deliberação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07 de outubro de 1982; do que dou fé; Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03 de dezembro de 1982; Eu Eunice Nogueira Cobra Leite, escriturária escrevi, conferi e assino : - Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões a subscrevo: - VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 24.106 de 10-12-82 - Cr\$ 12.000,00)

Ajax — Companhia Nacional de Seguros

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
C E R T I D Á O

Processo nº 75.851/82. CERTIFICO que AJAX CIA. NACIONAL DE SEGUROS arquivou nesta Junta sob o nº 103.580 por despacho de 07 de dezembro de 1982, da 5a. TURMA, Ata da AGE de 07.10.82, que aprovou a alteração dos artigos 39 e 59 do Estatuto Social, arquivando, ainda, Fls. do Diário Oficial da União de 18.11.82 com a publicação da Portaria SUSEP nº 237, de 05.11.82, aprobatória do assunto, seguida da referida ata, e em 24.09.82, com a publicação da Portaria nº 205, do Ministério da Fazenda, que autorizou a Cia. a operar em Previdência Privada, e de 03.12.82, que publicou a Carta Patente nº 104, para que a Cia. possa operar em Previdência Privada, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 07 de dezembro de 1982. Eu, Maria da Glória Soares escrevi, conferi e assino. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cr\$ 4.340,00.

(Nº 24.105 de 10-12-82 - Cr\$ 7.500,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 15.12.82

.../.

Companhia Renascença de Seguros

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Estado da Justiça
Junta Comercial do Paraná

Certidão

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada sob número 60.815, datada em 19 de novembro de 1982 o seguinte: 1. que a sociedade COMPANHIA RENASCÊNCIA DE SEGUROS, com sede na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à rua XV de Novembro nº 556 - 12º andar, está com seus Documentos de Constituição, arquivados neste Registro Público do Comércio, sob o nº 122.255, por despacho em sessão / de 31 de outubro de 1977. 2. que arquivou sob o nº 143.934, por despacho em sessão de 12 de novembro de 1982, Gazeta do Povo Edição 25.10.82, que publica a Ata da 58ª AGE e AGE (cumulativa) de 21.09.82, e Diário Oficial da União Seção I - Edição 18.06.82, que publica Portaria da Susep nº 115 de 04.06.82, que aprova as alterações introduzidas no Estatuto, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária, em 26 de março/ de 1982, bem como Certidão Expedida pela Junta Comercial do Paraná, referente ao arquivamento da Ata nº 143.315, por despacho em sessão de 21 de setembro de 1982. Eu, Judite Cassemark, Judite Cassemark, Assistente Administrativo, a datilografei, conferei, assino e dou fé. E eu, Dalva Bauml, Dalva Bauml, Chefe do Serviço de Certidões, a subscrevo. SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, em Curitiba, 26 de novembro de 1982. Visto Eurico Gomes de Macedo - Secretario Geral.

Certidão

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada sob número 60.816, datada em 19 de novembro de 1982 o seguinte: 1. que a sociedade COMPANHIA RENASCÊNCIA DE SEGUROS, com sede na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à rua XV de Novembro nº 556 - 12º andar, está com seus Documentos de Constituição, arquivados neste Registro Público do Comércio, sob o nº 122.255, por despacho em sessão nº 31 de outubro de 1977; 2. que arquivou sob o nº 143.933, em sessão de 12 de novembro de 1982, Gazeta do Povo Edição 26.10.82, que publica a Ata da 59ª AGE, de 14.9.82 e Diário Oficial da União Seção I - Edição 24.09.82, que publica Portaria da Susep nº 206 de 17.09.82, que aprova as alterações introduzidas no Estatuto, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de setembro de 1982, bem como Certidão Expedida pela Junta Comercial do Paraná, referente ao arquivamento da Ata nº 143.554, por despacho em sessão de 08 de outubro de 1982. Eu, Judite Cassemark, Judite Cassemark Assistente Administrativo, a datilografei, conferei, assino e dou fé. E eu, Dalva Bauml, Dalva Bauml, Chefe do Serviço de Certidões, a subscrevo. SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, em Curitiba, 26 de novembro de 1982. Visto: Eurico Gomes de Macedo - Secretario Geral.

(NP 2.402 de 14-12-82 - Cr\$ 22.500,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 15.12.82

Companhia de Seguros Previdência do Sul

Certidão

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Certifico que Companhia de Seguros Previdência do Sul, com sede em Porto Alegre/RS, arquivou nesta Repartição sob nº 629.656 por despacho da Turma da Junta Comercial em sessão de 25 de novembro de 1982, folha do Diário Oficial da União, edição de 15/10/82, que publicou a Portaria SUSEP nº 214, de 29 de setembro de 1982 em que aprova a alteração introduzida no artigo 59 do Estatuto Social da requerente, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$362.600.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) para CR\$462.315.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e trezentos e quinze mil cruzeiros), conforme deliberação da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 27 de julho e 30 de agosto de 1982, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos vinte e nove dias de novembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Hulse Mendes funcionário desta Repartição a datilografei, conferi e subscrevo Hulse Mendes. Eu, Leticia S. Azambuja pelo Coordenador da Unidade de Registro do Comércio, a assinei. L.S. Azambuja. Visto: Gilberto Medeiros, Secretário Geral.

(NP 2.389 de 15-12-82 - Cr\$ 9.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 16.12.82

.../.

American Home Assurance Company

C.G.C. 33.040.981/0001-50

C E R T I D Ã O

Em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário Geral desta Junta, exarado na petição protocoladas sob o nº 38216 de 05.08.82. - CERTIFICO que a firma: - AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY, arquivou nesta Junta sob o nº 3654 de 29.07.82, a pagina nº 13017 do D.O.U. de Seção I, de 15.07.82, contendo a publicação da Portaria nº 133 de 13.07.82, do Ministro de Estado da Fazenda, que autorizou o aumento de capital da requerente de Cr\$ 91.812.973,00 para Cr\$ 179.558.218,00, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 06.08.82. Eu, Valéria de Carvalho Gaspar, escrevi, conferi e assino. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, subscrevo e assino.

(Nº 24.144 de 16-12-82 - Cr\$ 6.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 21.12.82

Delfin Seguradora S/A

CGC/MF. 60.859.907/0001-08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18.09.80

CERTIDÃO

Secretaria da Justiça-Junta Comercial do Estado de São Paulo. -Certifico que este documento foi registrado sob nº 789.086/81 em 18.03.81.a)Perceval Leite Britto-Secretário Geral.

(Nº 2.701 de 22-12-82 - Cr\$ 3.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 23.12.82

ITAU SEGURADORA S.A.

C.G.C. nº 61.557.039/0001-07

Certidão - Junta Comercial

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral deste Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 119,00 e protocolada sob nº 25.596/82, que a sociedade "ITAU SEGURADORA S.A.", com sede nesta Capital, à Rua Barão de Itapetininga nº 18, arquivou nesta Repartição sob nº 133.911, em sessão de 21 de dezembro de 1982, a folha do Diário Oficial da União, edição de 17 de dezembro de 1982, que publicou a Portaria SUSEP nº 256, datada de 14 de dezembro de 1982, aprobatória das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de novembro de 1982, através da qual foi destacado o Capital de Cr\$ 1.200.000.000,00 para as operações de Previdência Privada Aberta; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 1982. Eu, Helena Russo, escriturária a, escrevi, conferi e assino: Helena Russo. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. Visto: p/Rubens Abutara, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

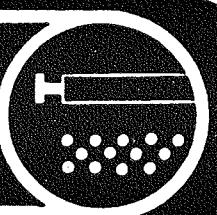
(Nº 2.545 de 23-12-82 - Cr\$ 7.500,00)

SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
C E R T I D Ã O

Processo nº 77033/82. CERTIFICO que SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS arquivou nesta Junta sob o nº 103673 por despacho de 10 de dezembro de 1982, da 6ª Turma, Fl. D.Of. da União de 19 de janeiro de 1982, que publicou a Portaria nº 011 de 15/01/82, do Ministro de Estado da Fazenda, que concede autorização à sociedade para funcionar com Departamento de Previdência Privada Aberta, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em 10 de dezembro de 1982. Eu, Maria Elizabeth B. Costa escrevi, conferi e assino Maria Elizabeth B. Costa. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Luiz Igrejas. Taxa de arquivamento Cr\$ 4.200,00.

(Nº 2.721 de 23-12-82 - Cr\$ 4.500,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 27.12.82



O futuro do seguro no Brasil

José Sollero Filho

Comemorou-se, este mês, o centenário de um dos homens pouco conhecido de muitos, mas que muito influiu no nosso tempo, o cardeal José Cardijn. Foi ele o criador e o animador da Juventude Operária Católica, consultor de papas, de parlamentos europeus e uma das maiores autoridades mundiais em matéria trabalhista. E dizia ele com frequência que o futuro da Igreja e do mundo "depende da juventude operária".

O mesmo conceito não se poderia aplicar ao seguro? Que renovação de valores há neste setor? Quem ocupará a vaga incomensurável deixada pela morte de Eduardo Burlamarqui de Mello, membro do Conselho Nacional de Seguros Privados, do Conselho Técnico do Instituto de Ressseguros do Brasil, diretor da Unibanco Seguradora e mais outros cargos? É praticamente impossível encontrar quem reuna as suas qualidades intelectuais e operacionais, a acuidade no exame dos fatos, a inteligência e habilidade na aplicação do direito e da técnica, a engenhosidade das soluções, que Eduardo tantas vezes demonstrou.

Mas reconhecendo essa falta, como supri-la ao menos em parte?

Quem de alguma forma procura contribuir para a solução é a FUNENSEG, a Fundação Nacional da Escola de Seguro. Multiplicando os seus cursos, de variadíssima natureza, instalando-os pelo Brasil a fora está ela contribuindo para a desejada solução de dotar o mercado de corretores, seguradores e res-

seguradores que o ajudem a progredir, neste campo também.

Ainda agora, a FUNENSEG, através da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro acaba de dotar o mercado com a formação de seis turmas de corretores de seguros, sendo cinco desta Capital e uma de Campinas.

Como se caracterizam esses alunos de um curso severíssimo? Segundo o dr. José Francisco de Miranda Fontana, que com perfeição preside a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, encarregada dos aludidos cursos em nosso Estado, dos 259 formados, 38 são pessoas do sexo feminino, trago que enche de alegria os que conhecem a eficiência da atividade feminina.

Mas não é só. Formaram-se 43 jovens entre 18 a 20 anos de idade. De sua parte 71 alunos tinham idades entre 21 e 25 anos à data de sua inscrição no curso, 62 na casa dos 26 a 30 anos. Assim sendo, 176 dos 259 corretores formados, ou seja 68%, estão em idades inferiores a 30 anos.

É indubitavelmente uma grande quantidade de sangue novo para um mercado que val enhecendo. E tanto assim é que setenta novos corretores tinham idades entre 31 e 45 anos, sendo que deles 13 com mais de 50 anos. Dados os direitos e vantagens dos corretores de seguros no Brasil, comprehende-se que o pessoal já trabalhando no mercado, procure consolidar sua situação, obtendo o muito cobiçado título.

Em matéria de escolaridade tem-se que dos 289 formados,

um dos alunos só tinha o curso primário, e que logrou nobremente obter sua habilitação em um curso reconhecidamente rigoroso. Tendo cursado até a oitava série, foram 9 alunos e 104, já haviam concluído o segundo ciclo, e no curso superior quinze estavam estudando ou o tinham interrompido e outros quinze já eram diplomados.

Assim sendo, a FUNENSEG e a Sociedade Brasileira de Ciência de Seguros mostram estar preocupadas com o futuro do seguro no Brasil, através da formação de corretores.

Pena é que o mesmo não ocorra nas faculdades de ensino superior. Reduzidos são os quadros de alunos de atuária e pior ainda, formados há que não se dedicam ao seguro.

O contraste é grande. Bem verdade que a remuneração dos corretores os coloca em nível bem superior ao de outros profissionais de seguro.

Necessário pois será que para dar o suporte técnico que a classe dos Corretores já tem, sejam criados incentivos para a formação em nível superior de administradores, de gerentes liquidadores de sinistros, de "underwriters" e diretores de companhias, e cuja remuneração seja condigna com a sua responsabilidade atual e a de construir o futuro do seguro no Brasil.

Este também depende da juventude, física ou intelectual, dos que nele operam.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

08.12.82

Seguro de importações

Luiz Mendonça

Nas suas relações externas, o Brasil acumulou longa e renitente tradição: a de comprador CIF. Os próprios acordos bilaterais de comércio, oficializados com outros países, costumavam incluir cláusula estipulando a obrigação expressa de importarmos os chamados «invisíveis» (fretes e seguros,) junto com as mercadorias lá fora adquiridas.

Com o tempo, os «invisíveis» vieram progressivamente à tona, assumindo cada vez mais a aparência de sistemáticos e crescentes déficits na conta de serviços do Balanço de Pagamentos. Por que no entanto importar o seguro, se o tínhamos no mercado interno, e também de boa qualidade?

A preferência pelo seguro brasileiro, por ser amplamente justificada (em todos os sentidos e sobretudo por causa dos seus efeitos em termos de divisas) acabou vingando. Essa preferência enfim reconhecida como útil, necessária e conveniente aos interesses nacionais, transformou-se em princípio normativo e realidade prática. A partir daí, ficou vedada a cobertura cambial para inclusão do custo de seguro no preço do bem ou serviço importado. É fácil avaliar a importância disso através de uma simples informação estatística: nos últimos dez anos, as importações brasileiras aumentaram de 2 para 20 bilhões de dólares anuais.

proporção em que também teria aumentado o dispêndio de divisas com seguros, se estes continuassem no papel de companheiros «invisíveis» de nossas importações visíveis.

Supõe-se à primeira vista que pode ser fácil contornar esse esquema de defesa cambial. A idéia que desde logo ocorre, por exemplo, é a de que basta a fatura do exportador não separar o custo do seguro, integrando-o todavia no preço da mercadoria importada. Seria essa, na realidade, uma forma de escamotear a contratação de seguro no exterior. Mas por outro lado seria esse, na final das contas, um expediente inútil e improícuo, nocivo ao próprio importador, que aí encontraria tão-somente um meio de jogar dinheiro fora. Escamotear o seguro é torná-lo inexistente e inoperante. Em caso de perda ou dano da mercadoria, o importador não tem como haver a correspondente indenização. A esse respeito, cabe a pergunta: Como justificar, nos dois países envolvidos (de origem e destino), o trânsito internacional da indenização paga por um seguro fantasma, ignorado na fatura da mercadoria? As autoridades cambiais hoje estão muito vigilantes em toda parte, já que são generalizadas as preocupações com a saúde do balanço de pagamentos.

JORNAL DO COMMERCIO

08.12.82

Eleição para diretoria do Sindicato de Seguros

~~foi~~ encerrado o prazo para registro das chapas concorrentes à eleição da nova diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de São Paulo, que será realizada no próximo dia 27 de janeiro de 1983.

Apenas uma chapa se apresentou e é composta por: Octávio César do Nascimento, Rubens dos Santos Dias, Waldemar Lopes Martinez, Alberico Ravedutti Bulcão, Humberto Félici Júnior e Gilberto Dupas, tendo como suplentes: Joaquim Antônio Borges Aranha, Luiz José Carneiro de Mendonça, Luiz Antônio Nabuco de Almeida Braga, Marcos Ribeiro do Valle, Dálvares Barros de Matos e Evandro Carneiro Pereira.

Ainda compõem a chapa: Conselho Fiscal: Mamoru Yamamura, Giovanni Meneghini e Flávio Eugênio Raia Rossi; Efetivos e Suplência: Francisco Latini, Clélio Rogério Lóris e Orlando Moreira da Silva; Delegados Efetivos: Walmiro Ney Cova Martins e Octávio César do Nascimento; Representantes Suplentes: Sérgio Charles Túbero e Waldemar Lopes Martinez.

DIÁRIO POPULAR

14.12.82

Mercado segurador quer volta da dedução do IR

O presidente do Sindicato de Seguros de São Paulo e da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Walmiro Ney Cova Martins, está solicitando do secretário da Receita Federal, Francisco Neves Dornelles, manifestação urgente em relação à volta da dedução do Imposto de Renda das quantias pagas pelos contribuintes na contratação de seguros de vida e acidentes pessoais. Segundo estudos realizados pelo mercado segurador, a Receita Federal não tem vantagem alguma com a suspensão das deduções e constata-se que houve sensível queda na contratação de seguros, acarretando, em consequência, menor arrecadação ao Governo Federal.

DIÁRIO COMÉRCIO & INDÚSTRIA

15.12.82

SEGUROS

IRB define esta semana a cobertura de risco às vendas para o México

por Riomar Trindade
do Rio.

A futura participação do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) na concessão de cobertura de seguro de risco político às exportações brasileiras para o México será definida esta semana, em Nova York. O presidente do IRB, Ernesto Albrecht, embarcou sexta-feira para os EUA, onde terá acesso a um minucioso relatório sobre a evolução da crise mexicana, preparado por William Rhodes, diretor da empresa brasileira United America Insurance Co. e um dos vice-presidentes do Citibank. Rhodes foi indicado pelos grandes bancos norte-americanos, principais credores do México, para conduzir as negociações de recomposição da dívida daquele país para com as instituições financeiras estadunidenses.

"As informações de Rhodes serão de fundamental importância para o futuro comportamento do IRB quanto à garantia de cobertura de seguro de risco político às exportações para o México", disse Albrecht. Ele informou que "deseja conhecer" as condições impostas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) para liberar os recursos solicitados pelo México, os prazos fixados para atender a esses pedidos

de empréstimos e, principalmente, "se o México não terá problemas para pagar seus créditos". Albrecht adiantou também que, com o mesmo objetivo, manterá contatos com outros banqueiros novaiorquinos. E, a partir do conjunto de informações que recolher em Nova York, traçará o futuro político do IRB em relação à garantia que oferece aos exportadores brasileiros nos negócios com importadores mexicanos.

CASO A CASO

Atualmente, segundo Albrecht, os pedidos de cobertura de seguro de risco político para vender para o México, formulados pelos exportadores, "são examinados caso a caso". Há poucos dias, o IRB negou cobertura de seguro para uma exportação de tubos para aquele país, no valor de US\$ 1,1 milhão. Depois do pedido de moratória do governo mexicano, medida que antecedeu a renegociação de sua dívida e a solicitação de assistência ao FMI, o IRB concedeu cobertura de seguro de risco político para um volume de exportações para o México de US\$ 4 milhões, informou Albrecht. A garantia do IRB cobre 85% do valor negociado, cabendo ao exportador assumir o risco político, que se caracteriza pela falta de pagamento, dos restantes 15%.

GAZETA MERCANTIL

15.12.82

Jóias e objetos de arte

Luiz Mendonça

Jóias e objetos de arte são bens sujeitos a regime especial, para efeito de seguro.

São bens quase sempre de alto e controvertido valor unitário, em cuja avaliação os componentes de ordem material (a eles incorporados) não raro são os que menos costumam influir. Além disso, como demonstra a ampla e antiga experiência de todos os mercados seguradores, habitualmente as indenizações pleiteadas carecem de prova convincente, ora da origem, ora da própria ocorrência do dano.

O relacionamento entre segurados e seguradoras não é fácil. Real ou fictícia, a ocorrência do dano cria entre essas duas partes um inadequado clima emocional, nem sempre favorável à boa solução dos problemas que possam surgir.

Para evitar e reduzir atritos, todo segurador (em qualquer país) adota a norma prudente de limitar na apólice de seguro a cobertura daqueles bens. Chega-se a esse resultado prático de uma forma objetiva: restringindo o nível de atribuição de importância segurada. No Brasil, esse nível é, conforme o caso, de 10 ou de 40 vezes o "maior valor de referência" fixado no País pelo Governo. Portanto, os dois limites são, atualmente de 112 e de 450 mil cruzeiros, em números redondos. Para que o valor unitário de cada objeto segurado possa ultrapassar essa barreira, torna-se necessário prévio entendimento entre segurado e seguradora. Havendo acordo, cada objeto será especificado na apólice com indicação do respectivo valor.

Em testemunho da necessidade desse regime especial para o seguro de jóias e objetos de arte, fato curioso é o que recentemente ocorreu na França. Ali, o governo impôs às companhias de seguros a obrigação de fornecerem, às autoridades fiscais, listas periódicas daqueles bens, quando segurados por quantia superior a 100 mil francos. A consequência disso foi o cancelamento de bom número de apólices — por iniciativa dos próprios segurados.

JORNAL DO COMMERCIO

15.12.82

Segurador quer outro critério em sorteios

O presidente da Associação das Companhias de Seguros de São Paulo, Caio Cardoso de Almeida, afirmou ontem que é inteiramente injusto o atual critério empregado pelo Instituto de Resseguros do Brasil (Irb) nos sorteios de bens do Governo para a realização de seguros. Modificá-lo, segundo ele, é um dos principais pontos da política de atuação traçada pela entidade para os próximos dois anos.

Caio Cardoso adiantou que atualmente a regulamentação dos seguros dos órgãos governamentais permite a participação das 94 empresas seguradoras que operam no mercado, enquanto, na realidade, o que existe de fato são 64 grupos. Essa prática, conforme observou, beneficia os grandes grupos, que participam dos sorteios com várias companhias, e prejudica as pequenas seguradoras que concorrem isoladamente, ou seja por si sós. A solução, para ele, seria realizar os sorteios por grupos e não por empresa.

Uma proposta, entretanto, que aponte uma solução do problema, nas palavras de Cardoso de Almeida, virá naturalmente de estudos que deverão estar finalizados em janeiro ou fevereiro do próximo ano. Na ocasião, disse ele, as conclusões do trabalho, feito em consonância com a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), serão entregues à apreciação do Irb.

O RESSEGURO

Outro pleito importante da associação, comentado por Caio



Almeida diz que o método atual só beneficia quem já é grande

Cardoso, é a mudança de critério da concessão de resseguro. Atualmente esse repasse é feito, na sua explicação, com base no ativo líquido de cada seguradora, parâmetro utilizado para fixar os seus limites operacionais. Para ele, o resseguro deve ser dado com base no índice de sinistralidade de cada carteira de seguros, mas para isso vão ser realizados estudos conjuntos com a Fenaseg.

O presidente da associação das companhias de seguros adiantou ainda os demais pontos prioritários da entidade para

1983, que procurará desenvolvê-los de forma concreta em comum acordo com a Fenaseg. Entre eles, aprimoramento da comercialização do seguro, cálculos das reservas mais condizentes com as operações das diferentes carteiras e liberdade de aplicação de reservas livres, desburocratização do setor de seguros tanto nas empresas quanto na regulamentação governamental, volta das operações de seguros de acidentes do trabalho ao setor privado e redução no Imposto de Renda nos prêmios de seguros de vida e acidentes pessoais.

Susep explica novo plano das empresas

O plano de contas das companhias seguradoras e das entidades abertas de previdência privada foi recentemente modificado pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), através da Circular n.º 49/82. O propósito das alterações ora realizadas foi o de evitar que o Fundo de Investimento Social (Finsocial), incidisse, como vinha ocorrendo, sobre valores que não instituiam, na realidade, receita, embora fossem lançados como tal nos livros contábeis, para efeito meramente estatístico. Os trabalhos nesse sentido seguiram a filosofia básica de deduzir dentro da própria receita e da despesa a parte das operações que não cabia à seguradora que efetuou inicialmente o negócio.

De acordo com a explicação de Paulo Guimarães, assessor do superintendente da Susep, as mudanças introduzidas no plano de contas visaram destacar o valor das receitas reais das empresas seguradoras e as de previdência privada abertas. Assim, disse ele, para atingir esse objetivo criaram-se contas retificativas dentro da própria receita, na parte referente ao recebimento de prémios, o que está permitindo à seguradora trabalhar com o valor do prémio que realmente lhe pertence. Isso foi possível, segundo ele, porque ela passou a destacar, dedutivamente do bruto, os valores, por exemplo, repassados ao Irb e relativos ao cancelamento de seguros. «No plano antigo — explicou — somente apareciam no grupamento das contas de despesas».

SINISTROS

Paulo Guimarães adiantou que outra importante transformação no plano de contas ocorreu nas indenizações decorrentes de sinistros. O raciocínio aqui empregado, de acordo com suas palavras, foi o mesmo utilizado para prémios, pois passou-se a trabalhar também com sinistros retidos da seguinte maneira: lança-se o valor total das in-

denizações como despesa, e em contas retificativas a parte que se refere às recuperações do Irb, e das demais seguradoras, levado ao co-seguro e ao resseguro cedido a congêneres no País.

Em outras palavras, Paulo Guimarães esclareceu que as companhias, assim como ocorria com os prémios, desembolsavam integralmente o pagamento dos sinistros. «Entretanto — prossegui —, na maioria dos negócios com seguros existe o co-seguro e o resseguro, o que significa a repartição de responsabilidades com os demais envolvidos na operação, ou seja, o Irb e outras empresas seguradoras. Acontece que uma empresa ao cobrar essa responsabilidade lançava em seus livros contábeis os valores dali resultantes com receita, enquanto na realidade não passavam de recuperção de despesas, deficiência que agora foi corrigida com a introdução de contas retificativas». O mesmo aconteceu também, segundo ele, com as despesas necessárias à liquidação do sinistro, cujos custos são rateados.

SALVADOS

Ao explanar as principais modificações feitas no plano de contas das seguradoras, Paulo Guimarães não deixou de citar aquelas ocorridas em salvados e resarcimento, que surge quando do bem sinistrado como perda total «salva-se alguma coisa». Pelo plano antigo, observou, essa recuperação era lançada como receita e o repasse da parte que cabia ao Irb e outras empresas de seguros, que tinham participação na cobertura do objeto segurado, era contabilizado com despesa. «Agora — prossegui —, utilizando-se a mesma saída encontrada para as contas de prémios e sinistros, lança-se como receita a recuperção de sinistros (salvados e resarcimento) e deduz-se, na mesma conta, os valores repassados ao Irb e congêneres.»

JORNAL DO COMMERCIO

15.12.82

PRESENTE DE NATAL

José Sollero Filho

É assaz comum ouvirmos queixas de seguradores com relação à situação atual do Mercado Segurador Brasileiro.

Como a pesquisa procedida pela Associação das Companhias de Seguros o mostrou, de fato causam preocupação alguns entraves atuais ao desenvolvimento do seguro entre nós.

Poderíamos salientar como problemas de maior relevo o regime de seguros de órgãos do Governo, a regulamentação do reasseguro, as práticas de comercialização, a concentração do mercado, o impedimento às seguradoras de outras atividades além do seguro, a ação fiscalizadora do Estado, a falta de conhecimento do seguro de parte da população, a representatividade sindical das seguradoras, o elevado custo da produção de seguros, o crescimento das despesas administrativas etc., etc., etc. O rosário de dificuldades muitas vezes relacionadas com a falta de efetivo interesse do Governo em resolvê-las poderia ser até bem maior passando ainda pela burocratização do trabalho e, mais grave ainda, pela ameaça de recessão e desemprego.

Não se nega haver ali sérios tropeços. Mas, de repente, se nos afastamos do Mercado brasileiro e olhamos outros países chegaremos à conclusão que o nosso diabo não é tão feio assim.

De fato não estamos aqui com a liquidação recente de nenhuma seguradora. Todas estão operando normalmente, umas melhores do que as outras, mas todas podendo fazer face aos seus compromissos. No entanto o mercado dos Estados Unidos está abalado com a liquidação da Kenilworth Insurance Company de Chicago e com os baixíssimos resultados industriais de 1982 e as tristes perspectivas para 1983.

Nos Estados Unidos ainda há pouco tempo foram condenados criminalmente vários indivíduos envolvidos nas fraudes dos seguradores com relação ao caso SASSE denunciado pelo Instituto de Reasseguros do Brasil.

No Lloyds — já não se fazem ingleses como antigamente — os escândalos se sucedem. Até mesmo um dos diretores da Corporação esteve envolvido em fraudes de seguro e resseque. Mas não bastasse isto, o balanço de 1979, só agora encerrado, mostra prejuízos operacionais vultuosíssimos e embora tenha havido saldo final positivo quase 80% deste resultado provém da renda de investimentos.

De sua parte o último boletim da SWISS reassinalava que o período de "vacas magras" das operações de seguros — anteriormente fixado em seis ou oito anos — já se estende por oito e não se vê seu fim: a concorrência internacional está exigindo a redução de taxas o que leva a prejuízos crescentes e incontroláveis.

Diante de tudo isto, da taxa de 33% de sinistro/prêmio bruto observada em média nos balancetes do terceiro trimestre recentemente publicados e que assinalam o crescimento médio de 100% da receita de prêmios em relação a igual período do ano anterior, e se levarmos em conta o amplo mercado brasileiro ainda a explorar, temos de chegar à conclusão de que apesar dos pesares, a situação nacional é bem melhor do que a estrangeira.

Valham-nos estes fatos como presente de Natal e estímulo para o trabalho e esforço do setor e da economia de modo a obtermos um Ano Novo de paz e de prosperidade. Será difícil mas não impossível.

DIARIO DO COMERCIO

16.12.82

Cubatão vai pagar menos pelos seguros de incêndio

A Superintendência de Seguros Privados — Susep — aprovou ontem o pedido de reclassificação para Cubatão, barateando o custo de todos os seguros de incêndio na Cidade. Cubatão, por causa do risco oferecido pelo pólo industrial, era classificada como classe 3, para efeito de cálculos de prêmios de seguro. Os industriais, através da Delegacia do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo — CIESP —, solicitaram a redução, argumentando que com a instalação de equipes de combate a sinistro, a Cidade já poderia passar à classe dois.

O pedido representaria uma redução de aproximadamente 30 por cento nos prêmios pagos pelas indústrias e, em razão da localização, por todas as demais empresas e casas comerciais de Cubatão.

Com o apoio do prefeito José Osvaldo Passarelli, o assunto foi levado por Nei Serra, diretor do CIESP, ao Instituto de Resseguros do Brasil — IRB —, que aprovou o pedido. A avaliação desse instituto considerou as condições de segurança da cidade satisfatórias até para incluir Cubatão na classe 1, correspondente a tarifas menores pelo pequeno risco de sinistro devido, entre outros fatores, às condições de segurança da área.

Em abril, Nei Serra e José Osvaldo Passarelli mantiveram contatos no Rio de Janeiro com representantes do IRB e da Susep. Técnicos do IRB enviaram parecer favorável à Susep em 8 de novembro, solicitando a reclassificação de três para dois. Os dados considerados foram: bom abastecimento de água, serviço de socorro contra fogo, meios de comunicação excelentes, características físicas da região, e a implantação do Plano de Auxílio Mútuo — PAM — das indústrias, além dos respectivos sistemas de segurança interna nas fábricas.

A decisão da Susep foi publicada no *Diário Oficial* do dia 14. Os contratos já assinados com as companhias de seguro, entretanto, prevalecem com a classificação 3, até que percam o valor.

A TRIBUNA

18.12.82

Instituto de Resseguros reclassifica Cubatão

Da sucursal de
SANTOS

Ao comprovar que é uma cidade com menores riscos de incêndios, Cubatão conseguiu ser enquadrada na Classe II para efeito de pagamento de seguros, o que beneficia sua população e suas indústrias, barateando em 30% o custo das apólices. Só o parque industrial da cidade economizará cerca de Cr\$ 650 milhões por ano com essa mudança, segundo cálculos extra-oficiais da Delegacia Regional do Clesp.

A medida beneficiará também sua população e todas as atividades, mas somente será aplicada a partir da renovação dos contratos de seguros, feitos anualmente.

Essa é uma antiga reivindicação da Prefeitura e do Clesp que, para concretizá-la, conseguiram provar ao Instituto de Resseguros do Brasil que a cidade está mais segura.

O IRB considerou que o município poderia ser enquadrado na Classe I, mas não é permitida a passagem direta da III para a I, sem antes passar para a II. Os critérios observados para avaliar o nível de periculosidade são estes: água, serviço contra fogo, meios de comunicação, existência de plano de auxílio mútuo, características físicas da cidade. A alteração da classe foi determinada por circular da Susep-Superintendência de Seguros Privados.

O ESTADO DE SÃO PAULO

21.12.82

SEGUROS

Prejuízos fazem o IRB fechar o escritório de Londres

por Riomar Trindade
do Rio

Com um prejuízo global de US\$ 239,4 milhões, relativo às operações de resseguros contratadas do final de 1975 até 1979, o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) decidiu encerrar as atividades do escritório que mantinha no mercado de Londres. O presidente do IRB, Ernesto Albrecht, informou a este jornal, quinta-feira, no Rio, que o Instituto suspendeu, no dia 13 deste mês, a aceitação de novos negócios através do escritório londrino, mas prossegue analisando a possibilidade de, no futuro, instalar uma resseguradora brasileira, regida pelas leis inglesas, em Londres, à semelhança da United American Insurance Co., que opera em Nova York há cerca de três anos.

"Manter ativas as operações do escritório, até 1984, seria a mesma coisa que



Ernesto Albrecht

acumular mais prejuízos", observou Albrecht, lembrando que as perdas no mercado mundial de resseguros "são generalizadas" e, recentemente, atingiram três grandes corretoras, sócios do secular Lloyd's, levando alguns membros desse clube de "brokers" a exigir a contratação de um

diretor financeiro profissional, alheio ao setor, para gerir seus negócios.

No caso do IRB, os prejuízos acumulados refletem também a sequência de excessiva aceitação de riscos nos ramos de seguros marítimos e aeronáuticos. Albrecht informou ainda que retornará a Londres, na primeira semana de janeiro, para formalizar às autoridades inglesas o encerramento da aceitação de novos negócios — decisão que não afeta a responsabilidade do IRB sobre as operações realizadas até a data da suspensão das atividades do escritório.

QUEM TEVE PREJUÍZO

Os prejuízos acumulados do IRB, de 1975 a 1978, totalizaram US\$ 129,1 milhões, cabendo às empresas brasileiras 70% das perdas e os restantes 30%, ao Instituto. Os contratos aceitos em 1979 produziram um prejuízo de US\$ 110,3 milhões,

e o IRB respondeu por 60% desse total e as empresas de seguros entraram com 40%. A partir de 1980, a participação das companhias de seguros nos riscos aceitos pelo escritório de Londres deixou de ser compulsória, mas muitas empresas decidiram voluntariamente continuar no "pool". Os riscos contratados em 1980 vencem em setembro de 1983 e, se houver prejuízo novamente, caberão ao IRB 82% das perdas (ou lucros) e às seguradoras, 18%. Albrecht disse também que os prejuízos já foram liquidados, tanto pelo IRB quanto pelas seguradoras. E, para compensar as perdas em Londres, ele deu uma notícia boa: de janeiro a novembro deste ano, o lucro do IRB, nas operações internas e aplicações financeiras, foi de Cr\$ 65,5 bilhões, revelando um aumento nominal de 152% sobre o lucro de igual período do ano anterior.

GAZETA MERCANTIL

24.12.82

O IRB pára em Londres

por Tom Camargo
de Londres

O escritório do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) em Londres não está aceitando novos negócios nem renovações de operações antigas desde a última quarta-feira. Oficialmente, a paralisação do escritório do IRB deve-se "à necessidade de reestudar nosso nível de comprometimento com o mercado local". Será mantido o expediente administrativo para transações já existentes.

Não há nenhuma definição quanto à data em que se voltaria aos "underwritings" e renovações. O mais certo, contudo, seria a criação de uma nova empresa, de identidade jurídica inglesa mas com capital brasileiro, completamente subscrito pelo próprio IRB, cujo nascimento estaria marcado para 1984.

A paralisação dos negócios da resseguradora estatal brasileira terá pequeno impacto sobre o mercado segurador londrino. Em 1982 a empresa aceitou negócios num total de 40 milhões de libras esterlinas (cerca de US\$ 25 milhões) e suas previsões para 1983, antes da decisão de retirar-se de cena, ficariam nos 15 milhões de libras esterlinas (cerca de US\$ 9,4 milhões).

De qualquer maneira, segundo uma fonte da empresa, "algumas corretoras terão dificuldades maiores para colocar seu movimento". O momento ajudará a fazer a ausência do IRB um pouco mais notada, pois, de novembro a fins de janeiro, acontece o grosso dos novos negócios e renovações. No caso do IRB, de 60 a 70% de suas aceitações aconteciam nessa quadra.

Em seu momento mais favorável, o IRB chegou a aceitar 100 milhões de libras esterlinas (cerca de US\$ 63 milhões) em prêmios. Foi em 1978, três anos após a montagem do escritório inglês.

Mesmo nessa época, todavia, a empresa brasilei-

ra já estava enfrentando dificuldades. Elas acabaram por terminar em perdas de US\$ 200 milhões e, pelo caminho, numa sucessão de entreveros envolvendo corretoras, o sindicato Lloyd's e tribunais locais.

Os prejuízos aconteceram, segundo uma fonte categorizada do IRB, por motivos variados.

O primeiro e principal consistiu na incapacidade do próprio IRB de fazer bons negócios. Com uma carteira de seguros marítimos muito grande — e este é um dos segmentos mais difíceis do mercado — e com muitas apólices de má qualidade, logo começaram a surgir compromissos a honrar.

Além disso, uma conjugação de fatores negativos — aumento da competição, com aviltamento das taxas, pulverização do mercado, levando a custos operacionais maiores — auxiliou a marcha para baixo. A queda nas taxas dos juros internacionais, nos últimos doze meses, acabou também, sendo um fardo para o IRB. Enquanto as taxas se mantinham altas, aplicações no mercado financeiro compensavam as perdas operacionais e cobriam os custos administrativos. Os juros em queda baixaram também os níveis de retorno das aplicações financeiras, deixando o buraco a descoberto.

Os problemas com corretoras, com o Lloyd's e com a justiça inglesa tiveram desfecho favorável ao IRB. Mas, por um período, a empresa teve de enfrentar reticências por parte da comunidade seguradora.

Em 1978, o IRB recusou-se a pagar um resseguro no valor de 21 milhões de libras esterlinas (cerca de US\$ 13 milhões). A reclamante era uma corretora dirigida por Frederick Sasse, que viria a ser — não pelo caso com o IRB — a primeira de uma lista de escândalo enfrentados pelo Lloyd's.

FRAUDE

Segundo a fonte do IRB, houve dúvida quanto aos sinistros que pediam à empresa brasileira para cobrir. "Houve fraude", diz a fonte, "e isto acabou sendo provado, tanto que pagamos no final apenas US\$ 7 milhões." De fato, quatro nomes envolvidos no caso IRB-Sasse acabaram condenados nos Estados Unidos por ação criminosa no mercado de seguros.

Ao IRB pediam que cobrisse sinistros cuja emissão de apólice havia ocorrido, por exemplo, após o incêndio, ou que devolvesse prêmios após a apólice ter expirado.

Tais contratempos não devem contudo fazer supor que o IRB teve prejuízos apenas porque foi vítima de falsários.

Dentro da própria companhia admite-se que a operação em Londres capotou por falta de experiência no complexo mercado de seguros local. Mesmo operando na órbita desse mercado (ou "fringe-market"), o que vale dizer, assumindo os negócios que o Lloyd's e o Institute of London Underwriters não deveriam ou não tinham condições de aceitar, o IRB precisaria ter reunido um corpo de profissionais mais agressivo e experiente. "Contratamos muitos 'underwriters' ingleses que simplesmente não eram qualificados para o trabalho", conta uma voz do IRB, "e o grosso dos problemas que tivemos esteve ligado a transações por eles tocadas."

O presidente do IRB, Ernesto Albrecht, confirmou a este jornal que o escritório instalado em Londres encerrou suas atividades em 13 de dezembro por causa dos prejuízos acumulados. Mas o IRB continua estudando a possibilidade de instalar uma resseguradora brasileira, regida pelas leis inglesas.

CÂMBIO

O dólar dos EUA foi cotado, ontem, pelo Banco Central do Brasil, através de seu Departamento de Câmbio, a Cr\$ 251,41 para compra e a Cr\$ 252,67 para venda, no mercado interno e, nas operações interbancárias a Cr\$ 251,79 para repasse e a Cr\$ 252,42 para cobertura. No Mercado Livre o dólar continuou muito procurado, sendo negociado entre Cr\$ 410,00 e Cr\$ 425,00 para compra e entre Cr\$ 435,00 e Cr\$ 445,00 para venda. As taxas de fechamento, em Nova York, estão na página 7.

CÂMBIO

COTAÇÕES — Fechamentos de câmbio verificados na praça de Nova York, das mais importantes moedas para o mercado, em relação ao cruzeiro, do dia 29/12/82:

Países	Moedas	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS	Dólar	251,60	251,65
ARGENTINA (Fin.)	Peso	0,00502	0,00503
BOLÍVIA	Peso	N/Cotado	
EQUADOR	Sucre	4,15140	4,15222
PARAGUAI	Guarani	1,58508	1,58539
PERU	Sol	0,25160	0,25165
URUGUAI (Comil.)	Peso	N/Cotado	
VENEZUELA	Bolívar	58,69828	58,70994
MÉXICO	Peso	N/Cotado	
INGLATERRA	Libra	405,45340	408,30212
ALEMANHA	Marco	106,11556	106,20384
SUIÇA	Franco	125,73713	125,95095
SUÉCIA	Coroa	34,53671	34,59106
FRANÇA	Franco	37,41263	37,47580
BÉLGICA	Franco	5,39335	5,40021
ITALIA	Lira	0,18432	0,18462
HOLANDA	Florim	95,92070	96,01297
DINAMARCA	Coroa	30,09569	30,13772
JAPÃO	Yene	1,08075	1,08190
ÁUSTRIA	Schilling	15,06586	15,11411
CANADÁ	Dólar	202,82144	202,94354
NORUEGA	Coroa	35,78947	35,84757
ESPAÑA	Peseta	2,01280	2,01320
PORTUGAL	Escudo	2,76483	2,82752
ÁFRICA DO SUL	Rand	233,51060	233,90867
FILIPINAS	Peso	28,30500	28,31062
KWAIT	Dinar	870,23440	870,75933
NOVA ZELÂNDIA	Dólar	183,66800	184,96275
AUSTRÁLIA	Dólar	245,93000	247,24612
PAQUISTÃO	Rupee	19,49900	19,50287
HONG KONG	Dólar	38,74640	38,87992
FINLÂNDIA	Markka	47,75368	47,76317
INDIA	Rupee	25,86448	25,94511
DÓLAR Convênio	Dólar	251,41	252,67

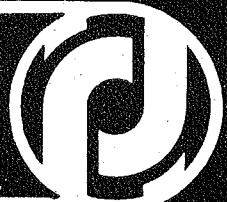
Overnight: Taxa Máxima, 12,90; Taxa Mínima, 12,40;
Taxa Média, 12,50.

Fonte: Corretora Souza Barros, Câmbio e Títulos S/A.

DIARIO DO COMERCIO

30.12.82

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS



C O M I S S Ã O D E S E G U R O S I N C Ě N D I O E L Ú C R O S C E S S A N T E S

D E S C O N T O S P O R E X T I N T O R E S

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- GOULDS BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - Estr. de Itu, Km. 40 - SALTO - SÃO PAULO

D T S - 6557/82 - 29.11.82
- SPAMA S/A. INDÚSTRIA E COM. DE MÁQUINAS - Rua Raimundo Ferreira de Magalhães nº. 2370 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 6558/82 - 29.11.82
- BRASMECÂNICA INDÚSTRIA E COM. LTDA. - Estr. Particular nº. 524 (Altura do Km. 159 da Rod.Pres. Dutra-BR-116) - Bairro do Limoeiro - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

D T S - 6559/82 - 29.11.82
- LASTRI S/A. IND. DE ARTES GRÁFICAS - Rua Independência nº. 369 SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 6560/82 - 29.11.82
- HELLERMAN DO BRASIL IND. E COM. LTDA. E/OU AMEROPA INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA. - Av. Marg. Direita do Rio Tietê nº. 800 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 6562/82 - 29.11.82
- OXY METAL INDUSTRIES BRASIL S/A. Estr. da Servidão nº. 60 - DIADEMA - SÃO PAULO

D T S - 6563/82 - 29.11.82
- ELFA SEG ELETRO ELETR. LTDA. - Rua Ida Romussi Gasparinetti nº. 300 - TABOÃO DA SERRA - SÃO PAULO

D T S - 6564/82 - 29.11.82
- TEXTIL BAZANELLI LTDA. - Estr. da Balsa nº. 382 - AMERICANA-SP

D T S - 6566/82 - 30.11.82
- SÉ S/A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - Alameda Santos nºs. 2071 e 2087 SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 6567/82 - 30.11.82
- SÉ S/A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - Rua Pinheiros nºs. 905 e 919 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 6568/82 - 30.11.82
- AGRO INDUSTRIAL MACUCO LIMITADA Estr. do Porto Seguro, Km. 06 - CÂNDIDO MOTA - SÃO PAULO

D T S - 6569/82 - 30.11.82
- CALTABIANO VEÍCULOS S/A. - Av. Pacaembú nºs. 304/380 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 6571/82 - 30.11.82
- SINTARYC DO BRASIL S/A. - Rua Dr. Rubens Gomes Bueno nº. 509 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 6572/82 - 30.11.82
- IBIRAPUERA-EMPRESA SHOPPING CENTER LTDA. (SHOPPING CENTER IBIRAPUERA) - Av. Ibirapuera nº. 3103 SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 6573/82 - 30.11.82

- METAGAL INDÚSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOBILÍSTICOS LTDA. - Av. Roberto Gordon nº. 333 - DIADEMA-SÃO PAULO
 - D T S - 6574/82 - 30.11.82

- SIEMENS SOCIEDADE ANÔNIMA - Rua Aurora nº. 1633 - REFICE - PE
 - D T S - 6578/82 - 30.11.82

- IMPORTADORA SÃO MARCOS LIMITADA Av. Toledo nº. 75 - CASCÁVEL - PARANÁ
 - D T S - 6582/82 - 30.11.82

- SIEMENS SOCIEDADE ANÔNIMA - Av. Amazonas nº. 477 - PORTO ALEGRE RIO GRANDE DO SUL
 - D T S - 6635/82 - 03.12.82

- LABORATÓRIOS GRIFFITH DO BRASIL S/A. Rua 1º de Maio nº. 307, c/entr. pelas Ruas 13 de Maio e Henrique D'Ávila - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
 - D T S - 6636/82 - 03.12.82

- DOM VITAL-TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COM.S/A. - Av. das Indústrias nº. 1300 - PORTO ALEGRE - RS
 - D T S - 6637/82 - 03.12.82

- HOSPITAL E MATERNIDADE BRASIL S/A. - Rua Cel. Fernando Prestes nº. 1177 - esq. c/Rua Doze de Outubro nºs. 84, 88, 90, 100, 110, 120, 126 e 130 e Rua Porto Alegre nº. 356 - SANTO ANDRÉ - SP
 - D T S - 6648/82 - 06.12.82

- CEM S/A. ARTIGOS DOMÉSTICOS - Rua Campos Sales nº. 700 - ITAPETININGA-SÃO PAULO
 - D T S - 6649/82 - 06.12.82

- SAN RAPHAEL HOTEL(RASA AGRO INDL.S/A.) Av. São João nº. 1173 - 1º e 2º ands. e nº. 1151-12º and.-SÃO PAULO-SÃO PAULO
 - D T S - 6650/82 - 06.12.82

- EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS "EI" LTDA. Rod. Estadual SP 274, nº. 1155-ITAPEVI - SÃO PAULO
 - D T S - 6651/82 - 06.12.82

- ANDERSON CLAYTON S/A. IND.E COM. Rua Campos Vergueiro nº. 256 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
 - D T S - 6652/82 - 06.12.82

- MAGAL IND.E COM. LTDA. - Rua Dom Aguirre nº.171-SÃO PAULO-SÃO PAULO
 - D T S - 6653/82 - 06.12.82

- RAPHY IND.TEXTIL LTDA.-Via Anhangüera, Km. 16 - OSASCO - SP
 - D T S - 6654/82 - 06.12.82

- BAIA DE SÃO VICENTE IATE CLUBE Av. Tupiniquins nº. 1000 - SÃO VICENTE - SÃO PAULO
 - D T S - 6655/82 - 06.12.82

- SHOWA DO BRASIL LIMITADA - Estr. da Reman, s/nº. - MANAUS - AM
 - D T S - 6675/82 - 06.12.82

- COMPANHIA BRAS.DE TRATORES - Fazenda São Francisco - Distr. de Águas Vermelhas - SÃO CARLOS - SP
 - D T S - 6676/82 - 06.12.82

- TEXTIL J.SERRANO LTDA. - Rod. Raposo Tavares, Km. 43/44 - COTIA - SP
 - D T S - 6677/82 - 06.12.82

- INMONT INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. Rod. SP 322 - Km. 31,5 - CAIEIRAS - SP
 - D T S - 6678/82 - 06.12.82

- UEMURA & UEMURA LTDA. - Av. Kennedy nºs. 377/415 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO - EMBRAZ - AD T S 6679/82 - 07.12.82
 - ROMURO DA SERRA - SÃO PAULO

D T S - 6644/82 - 08.12.82

- COMBE DO BRASIL PRODUTOS DE TOUCADOR E DE SAÚDE LTDA. - Rua Tupinambás nº. 1110 - DIADEMA - SP
D T S - 6680/82 - 07.12.82
- BERÁ DO BRASIL MET. E COM. DE METAIS LTDA. - Av. das Nações Unidas nº. 17271 - Rua Acari, s/nº. - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6681/82 - 07.12.82
- INDÚSTRIA DE CERÂMICA SUZANO S/A. - Rua Armando Sales de Oliveira nº. 1520 - SUZANO - SP
D T S - 6682/82 - 07.12.82
- COMAP-COML. DE ABASTECIMENTO DE PERFUMARIA LTDA. - Rua Suzana Rodrigues nº. 345 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6683/82 - 07.12.82
- CHURRASCARIA, PADARIA E MOTEL RODA VIVA LTDA. - Rod. Pres. Dutra, Km. 229 - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 6684/82 - 07.12.82
- TEXTIL BAGAROLLO LTDA. - Rua Cataguazes nº. 113 - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SÃO PAULO
D T S - 6685/82 - 07.12.82
- GIROFLEX S/A. - Rua Dr. Rubens Gomes Bueno nº. 691 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6686/82 - 07.12.82
- LEVI STRAUSS DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA. - Rua João Paulo Ablas, s/nº. - COTIA - SÃO PAULO
D T S - 6687/82 - 07.12.82
- TEXTIL BAZANELLI LTDA. - Rua Igaratá nº. 639 - AMERICANA - SP
D T S - 6688/82 - 07.12.82
- INDÚSTRIAS VILLARES S/A. E/OU ELETRO CONTROLES VILLARES S/A. E/OU VILLARES ENGA. DE SIST. LTDA. E/OU IND. VILLARES S/A. - SETOR MINERAÇÃO - Rua Alexandre Levy nºs. 110/224 c/fundos p/a Rua Luiz Gama nºs. 523/561 e Rua Silveira da Mota, s/nº. - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6689/82 - 07.12.82
- HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - Av. Jorge Bei Maluf nºs. 2073/2173 - SUZANO - SP
D T S - 6690/82 - 07.12.82
- RACY IND. GRÁFICA E EMBALAGEM LTDA. - Rua Independência nº. 866 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6691/82 - 07.12.82
- TEXTIL JÓIA LTDA. - Av. Industrial nº. 485 - Distr. Ind1. - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SÃO PAULO
D T S - 6692/82 - 07.12.82
- REISKY MÁQUINAS JENBACH MOTORES S/A. - Av. Monteiro Lobato nº. 2321 - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 6693/82 - 07.12.82
- GRANOL IND. COM. EXPORTAÇÃO S/A. Av. Internacional, s/nº. - LUCÉLIA - SÃO PAULO
D T S - 6694/82 - 07.12.82
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DUCOR LTDA. Av. Olívia Guedes Penteado nº. 1307 - SOCORRO - SÃO PAULO
D T S - 6695/82 - 07.12.82
- RODOVIÁRIO RAMOS LTDA. - Av. Condesa Elizabeth Robiano nº. 6200 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6696/82 - 07.12.82

.../.

- SEARS ROEBUCK S/A. IND. E COM. Conjunto Nacional - III - Sala 118 - BRASÍLIA - DISTR. FEDERAL
D T S - 6697/82 - 07.12.82
- LEVI STRAUSS DO BRASIL IND. E COM. LTDA. - Rua Cotia nº. 426 - CO TIA - SÃO PAULO
D T S - 6698/82 - 07.12.82
- MAYEKAWA DO BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA. - Av. Dona Ruyce Ferraz Al vim nº. 631 - DIADEMA - SP
D T S - 6699/82 - 07.12.82
- EIM INDÚSTRIAS METALÚRGICAS LTDA. E/OU BRASLAB DESENV. PESQUISA E TECNOLOGIA LTDA. - Rua Ptolomeu nºs. 407 e 671 - CAPELA DO SOCORRO-SP
D T S - 6700/82 - 07.12.82
- PEREIRA LOPES-IBESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - Av. Dr. José Pereira Lopes nº. 250 - SÃO CAR LOS - SÃO PAULO
D T S - 6701/82 - 07.12.82
- COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA - Av. Dr. José Arthur da Nova nº. 169 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6702/82 - 07.12.82
- INDÚSTRIA DE PAPEL SIMÃO S/A. - Est. São Silvestre - JACAREÍ - SP
D T S - 6703/82 - 07.12.82
- SULAMERICANA INDUSTRIAL LTDA. - Rua Nurollah Soltani nº. 19 - MO GI-MIRIM - SÃO PAULO
D T S - 6704/82 - 07.12.82
- ONOGÁS SOCIEDADE ANÔNIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - QI - 03 - Lo tes 03 e 04 - TAGUATINGA - DIS TRITO FEDERAL
D T S - 6705/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS TRIA - QNE 27 - Lote 6 - Loja 1 - TAGUATINGA - DISTR. FEDERAL
D T S - 6706/82 - 07.12.82
- MECANO FABRIL S/A. - Rua Padre Adeli no nº. 470 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6707/82 - 07.12.82
- FRENTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. - Estrada Portão da Ronda nº. 601 SUZANO - SÃO PAULO
D T S - 6708/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS TRIA - Rua 24 de Outubro nº. 153 GOIÂNIA - GOIÁS
D T S - 6709/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS TRIA - Rua 13 nº. 384 - GOIÂNIA - GOIÁS
D T S - 6710/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS TRIA - Lotes 1060 e 1080 - QI - SI - GAMA - DISTRITO FEDERAL
D T S - 6711/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS TRIA Q 8, s/nº. - CL 7 - SOBRADINHO - DISTRITO FEDERAL
D T S - 6712/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS TRIA - Av. Goiás nº. 861 - ANÁPOLIS - GOIÁS
D T S - 6713/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS TRIA - Rua Felipe dos Santos nº. 20 - ANÁPOLIS - GOIÁS
D T S - 6714/82 - 07.12.82

- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Av. Anhanguera nº. 2798- GOIÂNIA - GOIÁS
D T S - 6715/82 - 07.12.82
- SEARS ROEBUCK S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Área Especial nº.11 Lote 8 - SOBRADINHO - BRASÍLIA - DF
D T S - 6716/82 - 07.12.82
- AIRCAR IMPORT. E EXPORTAÇ. LTDA. Rua General Pantaleão Teles nº. 1000 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6717/82 - 07.12.82
- TOSHIBA DO BRASIL S/A. - Km.1,5 da BR-381 - Cidade Industrial - CONTAGEM - MINAS GERAIS
D T S - 6723/82 - 07.12.82
- SANBRA-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A. - Rod. BR-060 - Km. 06 - GOIÂNIA - GO
D T S - 6732/82 - 08.12.82

*

D E S C O N T O S P O R H I D R A N T E S

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- CIA. GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA - Rod. BR.232 - Km. 14,6 - JABOATÃO - PE
D T S - 6516/82 - 25.11.82
- SUMARÉ INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - Rod. Anhanguera, Km. 108,8 - SUMARÉ - SÃO PAULO
D T S - 6545/82 - 29.11.82
- DAIWA DO BRASIL TEXTIL LTDA. - Av. José Andraus Gassani nº. 2215 - UBERLÂNDIA - MG
D T S - 6517/82 - 25.11.82
- INDÚSTRIAS GESSION LEVER LTDA. - Av. Manoel Domingos Pinto nº. 481 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6546/82 - 29.11.82
- BAYER DO BRASIL NORDESTE S/A. - Via Centro, s/nº. - Centro Indl. de Aratú - Munic. de Simões Filho - SALVADOR - BAHIA
D T S - 6528/82 - 26.11.82
- IBIRAPUERA-EMPRESA DE SHOPPING CENTERS LTDA. - Av. Ibirapuera nº. 3103 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6547/82 - 29.11.82
- LUCAS CAV. DO BRASIL LIMITADA - Rod. Raposo Tavares, Km. 30 - COTIA - SÃO PAULO
D T S - 6543/82 - 29.11.82
- PEGASO INDÚSTRIA TEXTIL S/A. - Av. Siqueira Campos nº. 1450 - JACAREÍ - SÃO PAULO
D T S - 6548/82 - 29.11.82
- SINTARYC DO BRASIL S/A. - Rua Dr. Rubens Gomes Bueno nº. 533 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6544/82 - 29.11.82
- ASFALTOS VITÓRIA LTDA. - Marginal da Via Anhanguera, Km. 82/83 - VALINHOS - SÃO PAULO
D T S - 6549/82 - 29.11.82

- PHILIP MORRIS BRASILEIRA S/A. -
Av. Engº Alberto Zagottis nº.
310 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6550/82 - 29.11.82
- PHILIPS DA AMAZÔNIA S/A. INDÚSTRIA ELETRÔNICA - Rod. Dep. Vital de Mendonça, Km. 7,5 - MANAUS - AMAZONAS
D T S - 6551/82 - 29.11.82
- BRAZAÇO MAPRI INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A. -Av. Mofarrej nº. 971 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6552/82 - 29.11.82
- MASSEY FERGUSON PERKINS S/A. - Av. Wallace Simonsen nºs. 155/158 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 6553/82 - 29.11.82
- JOHNSON & JOHNSON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Km. 106/107 da Via Anhanguera - SUMARÉ - SP
D T S - 6641/82 - 03.12.82
- K.S.B. BOMBAS HIDRAÚLICAS S/A. - Rua José Rabello Portella nº. 638 - VÁRZEA PAULISTA - SP
D T S - 6642/82 - 03.12.82
- VENTILEX INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VENTILAÇÃO LTDA. - Av. Paulicéia nº. 3900 - CAIEIRAS - SÃO PAULO
D T S - 6643/82 - 03.12.82
- SERRAS E FACAS BOMFIO LTDA. - Av. Papaiz nº. 159 - DIADEMA-SP
D T S - 6644/82 - 03.12.82
- SANBRA-SOCIEDADE ALGODEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A. - Rua Dr. Alvino Gomes Teixeira,s/nº. PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO
D T S - 6660/82 - 06.12.82
- LINHAS CORRENTE LIMITADA - Estr. do Oratório nº. 1053 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6661/82 - 06.12.82
- SIFCO DO BRASIL S/A. INDÚSTRIAS METALÚRGICAS - Av. São Paulo nºs. 361 e 697 - JUNDIAÍ - SÃO PAULO
D T S - 6664/82 - 06.12.82
- ASEA ELÉTRICA LTDA. - Av. Monteiro Lobato nº. 3285 - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 6665/82 - 06.12.82
- CHURRASCARIA, PADARIA E MOTEL RODA VIVA LTDA. - Rod. Pres. Dutra Km. 229 - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 6666/82 - 06.12.82
- BOZZO BRASIL S/A. COMÉRCIO IMP. E EXPORT. E/OU ARMAZENS GERAIS MAGO S/A. - Rua Duque de Caxias, s/nº. - SANTA ADÉLIA - SÃO PAULO
D T S - 6668/82 - 06.12.82
- SHOWA DO BRASIL LIMITADA - Estrada da Reman, s/nº. - MANAUS - AMAZONAS
D T S - 6669/82 - 06.12.82
- OXICAP INDÚSTRIA DE GASES LTDA - Rua Oscarito, s/nº. - MAUÁ - SÃO PAULO
D T S - 6670/82 - 06.12.82
- COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA Av. Santa Marina nºs. 443/833- SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6671/82 - 06.12.82

- RENNER HERRMANN S/A. INDÚSTRIA
DE TINTAS E ÓLEOS - Rua Arroio
do Tigre nº. 400 - GUARULHOS-SP

D T S - 6672/82 - 06.12.82

- SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. - Rod. Santos Dumont,
Km. 12 - CAMPINAS - SP

D T S - 6674/82 - 06.12.82

* * * * *
T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- ALCOA ALUMÍNIO SOCIEDADE ANÔNIMA - Rod. Poços de Caldas/Andradas - Km. 10 - POÇOS DE CALDAS - MINAS GERAIS:- Aprova a taxa única de 0,20% (vinte centésimos por cento) para a cobertura básica de incêndio, do segurado supra, pelo prazo de 3(três) anos, a partir de 10.01.82, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio existentes ou que venham a existir.

- DOW QUÍMICA S/A. - E/OU DOW CHEMICAL OVERSEAS CAPITAL CORPORATION-FÁBRICA DE POLIESTIRENO - Av. Santos Dumont nº. 4444 - GUARUJÁ - SÃO PAULO:- Ofício Susep Detec/Seseb nº. 767/82, de 23.11.82, aprova a Tarifação Individual para as coberturas básicas de incêndio e de explosão do segurado supra, pelo prazo de 3(três) anos, a partir de 26.07.81, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, representada pelas seguintes condições:

a) Taxação

<u>RISCOS</u>	<u>PLANTA</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO RISCO</u>	<u>TAXA FINAL</u>
001	01 e 02	E1 F1	0,100%
002	03	E1 F1	0,100%
003	04	E1 F2	0,100%
004	05	E1 F1	0,100%
005	06	E1 F2	0,100%
006	07	E1 F3	0,132%
007	08	E1 F1	0,100%
008	09	E2 F2	0,133%
009	10	E1 F1	0,100%
010	11	A	0,100%
011	12	E1 F1	0,100%
012	104	E1 F3	0,132%
013	105	E1 F2	0,100%
014	13,14 e 24	E3 F3	0,271%
015	15	A	0,100%
016	16	E1 F1	0,100%
017	17	D	0,160%
018	18	A	0,100%

<u>RISCOS</u>	<u>PLANTA</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO RISCO</u>	<u>TAXA FINAL</u>
019	19	E1 F1	0,100%
020	20	A	0,100%
021	21	A	0,100%
022	22	E1 F2	0,100%
023	23	A	0,100%
024	25	C	0,120%
025	26, 27, 28 e 29	E1 F1	0,100%
026	30	D	0,160%
027	31, 32 e 33	E2 F2	0,120%
028	34	E1 F2	0,100%
029	35	E1 F2	0,100%
030	36	E1 F1	0,100%
031	38	E1 F1	0,100%
032	39	E1 F2	0,100%
033	40	E1 F2	0,100%
034	41	E2 F3	0,115%
035	42	E1 F2	0,100%
036	43 e 44	D	0,160%
037	45	E1 F1	0,100%
038	46	E1 F3	0,100%
039	47, 48 e 49	E2 F4	0,129%
040	50	E2 F2	0,135%
041	50A	E1 F1	0,100%
042	51	E1 F2	0,100%
043	51A	E1 F1	0,100%
044	52	E1 F3	0,119%
045	53, 54 e 54A	E2 F6	0,445%
046	55	A	0,100%
047	56	E1 F2	0,100%
048	57	E2 F2	0,132%
049	58, 59 e 60	E1 F2	0,100%
050	61	E1 F1	0,175%
051	61A	E1 F2	0,100%
052	62	A	0,100%
053	63	B	0,100%
054	64	D	0,147%
055	65	B	0,100%
056	66	A	0,100%
057	67	D	0,136%
058	68	A	0,100%
059	69	E2 F3	0,213%
060	70, 71 e 72	D	0,109%
061	73	E1 F1	0,100%
062	73A	E2 F5	0,346%
063	106	B	0,100%
064	107	D	0,160%

segurado; b) Franquia simples de 0,01% sobre o valor total

c) Rateio Parcial de 90% sobre o valor em risco.

Caso ocorra alteração das características de vizinhança, de ocupação ou de prevenção/proteção de qualquer um dos riscos taxados, o segurado se obriga a dar completa ciência do fato, imediatamente, à seguradora, para que providencie revisão da taxa da unidade alterada. O descumprimento dessa obrigação sujeita o segurado, na eventualidade de sinistro, a suportar prejuízos na proporção da insuficiência do prêmio pago.

*

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DECISÃO DO IRB SOBRE O SEGUINTE PROCESSO:-

- **FORD BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA - Estrada SP-127, Km. 225 - TATUÍ - SP:**- Ofício IRB Ditri-1104/82, de 18.11.82, concorda com a concessão do desconto de 40% (quarenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os n°s. 206 e 207, protegidos por "sprinklers" com único abastecimento de água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 17.03.80, data da entrega do equipamento e aplicável às apólices em vigor.

*

CONSULTAS TÉCNICAS

RESOLUÇÃO DA CTSILC DA FENASEG:-

- **TAXAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS:**- Ratificar decisão da CSI-LC de São Paulo no sentido de que, consoante redação do ofício DETEC/SESEB - 560/81, da SUSEP, à taxa de 0,25% aplica-se exclusivamente aos seguros de bens de propriedade das Empresas Distribuidoras de Petróleo e por elas contratadas.

*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A.

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.04.82

- IND. E COM. METALÚRG. ATLAS S/A.

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.08.82

- AEG TELEFUNKEN DO BRASIL S/A.

DESCONTO: 45%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.08.82

- S/A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.09.82

- FOREST FAB. DE CONDUT. ELÉTRICOS LTDA.

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.09.82

- S/A. MOINHO SANTISTA INDÚSTRIAS GERAIS E CONTROLADAS

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.09.82

- CRIS METAL - MÓVEIS P/BANHEIRO LTDA.

DESCONTO: 25%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.82

- INDÚSTRIA DE PAPEIS DE ARTE JOSE TSCHERKASSKY S/A.

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.82

- SERRARIA CÁCERES S/A.

DESCONTO: 45%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.82

- DOW QUÍMICA SOCIEDADE ANÔNIMA

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.82

- AUTO PEÇAS TRÊS CORÔAS LTDA.

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.82

- LUCAS CAV DO BRASIL LIMITADA

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.82

- INDÚSTRIAS FARMACÉUTICAS FONTOURA WYETH SOCIEDADE ANÔNIMA

DESCONTO: 50%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.82

- SOLORRICO S/A. INDÚSTRIA E COM.

DESCONTO: 15%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.82

- HEWLETT PACHARD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.11.82

- ROCKWELL DO BRASIL IND.E COM. LTDA.

TAXA MÉDIA: 0,042%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.82

- TRANSPORTADORA BRASIPAN LTDA.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 955/82, de 06.09.82, aprova a Tarifação Especial pelo desconto de 20% (vinte por cento), sobre as taxas da tarifa para o seguro obrigatório de RTCTR-C, para os seguros efetuados pelo segurado supra, pelo período de 01.04 a 01.06.82, tendo em vista o que dispõe a Resolução CNSP nº. 01/82.

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 988/82, de 15.09.82, solicita providências junto à seguradora, no sentido de ser enviado novo Q.T.E. com a experiência exclusiva dos seguros marítimos, tendo em vista o que dispõe o subitem 1.12.1, do Capítulo I, das IPTE.

BI-352 *[Signature]*

- KSR COM. E IND. DE PAPEL S/A.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1067/82, de 19.10.82, aprova a Tarifação Especial para os seguros efetuados pelo segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) taxa individual de 0,105% (cento e cinco milésimos por cento) aplicável aos seguros de transportes terrestres de mercadorias;
- b) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas aplicáveis aos seguros terrestres realizados nos perímetros urbanos e/ou suburbanos;
- c) vigência de 2 (dois) anos, a partir de 01.09.82.

- MIRANOVA COM.E REPRESENT. LTDA.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1100/82, de 19.10.82, aprova sob a forma de desconto de 30% (trinta por cento), sobre as taxas da tabela de taxas mínimas para os seguros de viagens internacionais, para os seguros efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.10.82, aplicável aos seguintes sub-ramos:

- a) marítimo, garantia All Risks;
- b) terrestre, garantia All Risks;

- R.MONTESANO S/A. TINTAS WANDA

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1113/82, de 20.10.82, aprova a Tarifação Especial representada pelo desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da tarifa, aplicável aos seguros de transportes terrestres de

mercadorias, efetuados pelo segurado supra, pelo período de 01.10.82 a 31.03.84, na forma das IPTE vigentes.

- PHILCO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1116/82, de 19.10.82, aprova a Tarifação Especial para os seguros efetuados pelo segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da tarifa para os seguros de transportes terrestres de mercadorias;
- b) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas aplicáveis aos seguros terrestres realizados nos perímetros urbanos e/ou suburbanos;
- c) vigência de 2 (dois) anos, a partir de 01.08.82.

- G.T.E DO BRASIL INDÚSTRIA E COM S/A.-DIV.SYLVÂNIA E TELECOMUNIC.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1119/82, de 19.10.82, aprova sob a forma de descontos sobre as taxas da tabela de taxas mínimas para os seguros de viagens internacionais, para os seguros efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.09.82, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 35% (trinta e cinco por cento) aplicável aos seguros aéreos com garantia All Risks;
- b) desconto de 30% (trinta por cento) aplicável aos seguros marítimos com garantia All Risks.

- REFINAÇÕES DE MILHO DO NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1123/82, de 20.10.82, aprova a Tarifação Especial para os seguros efetuados pelo segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) taxa individual de 0,040% (quarenta milésimos por cento), aplicável aos seguros de transportes terrestres de mercadorias;
- b) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas aplicáveis aos seguros terrestres realizados nos perímetros urbanos e/ou suburbanos;
- c) vigência de 2 (dois) anos, a partir de 01.10.82.

- CORDUROY S/A.INDÚSTRIAS TÊXTEIS

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1129/82, de 25.10.82, aprova a Tarifação Especial representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da tarifa, aplicável aos seguros de transportes terrestres de mercadorias;
- b) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas aplicáveis aos seguros de transportes realizados nos perímetros urbanos e/ou suburbanos;
- c) vigência de 2 (dois) anos, a partir de 01.04.82.

.../.

- SWIFT-ARMOUR S/A. IND. E COM.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1172/82, de 17.11.82, acolheu recurso interposto pela Líder, para aprovar a extensão da Tarifação Especial-Transportes para os seguros de transportes terrestres internacionais, garantia RR/RF, bem como sobre a taxa referente ao risco adicional de deterioração por descongelamento, para os seguros efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 1(um) ano, a partir de 01.10.81.

- COMPANHIA LECO DE PRODS.ALIMENTIC.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1192/82, de 10.11.82, altera o início da vigência da Tarifação Especial-Transportes concedida para os seguros de transportes terrestres de comércio rias, do segurado supra, para 01.02.82.

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCANINHO
001	S-055	A INCONFIDÊNCIA Cia.Nacional de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 162 - 19º andar	239.0133	RJ	580-1	82
002	S-037	A MARÍTIMA Cia. de Seguros Gerais Rua Cel. Xavier de Toledo, 114 - 7º e 10º ands.	239.1444	SP	572-0	19
003	S-232	AJAX Cia. Nacional de Seguros Rua Dr. Penaforte Mendes, 30	256.3611	RJ	662-9	71
004	S-144	ALLIANZ-ULTRAMAR Cia.Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	RJ	593-2	45
005	S-069	AMÉRICA LATINA Cia. de Seguros Rua 13 de Maio, 1529	285.2911	SP	515-1	28
006	S-190	AMERICAN HOME Assurance Company Praça da República, 497 - 5º andar	222.1422	RJ	873-7	56
007	S-197	ARGOS - Cia. de Seguros Largo São Francisco, 34 - 1º/3º andares	37.5501	RJ	501-1	59
008	S-093	ATLÂNTICA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	RJ	544-4	36
009	S-089	AUXILIAR Seguradora S.A. Rua Boa Vista, 186 - 6º andar - Parte - Matriz Rua Boa Vista, 254 - 12º andar - Filial	239.5722	SP	672-6	34
010	S-158	B C N Seguradora S.A. Rua Pedro Américo, 32 - 4º andar	221.7271	SP	597-5	47
011	S-241	BALOISE-ATLÂNTICA Cia.Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	SP	571-1	78
012	S-216	BAMERINDUS Cia. de Seguros Avenida Paulista, 1106 - 5º andar	283.1555	PR	610-6	65
013	S-244	BANERJ Seguros S.A. Avenida Angélica, 2491	256.2245	RJ	600-9	89
014	S-088	BANORTE Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 140 - 6º andar	255.1211	PE	574-6	33
015	S-242	BEMGE - Cia. de Seguros de Minas Gerais Rua da Quitanda, 126 - 2º andar	37.7536	MG	661-1	79
016	S-145	BOAVISTA Cia.de Seguros de Vida e Acidentes Avenida Paulista, 1415	284.5422	RJ	607-6	88
017	S-001	BRASIL Cia. de Seguros Gerais Rua Luiz Coelho, 26 - Matriz Rua Conselheiro Crispiniano, 58 - Sucursal	285.1533 239.3522	SP	517-7	1

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEN	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME E ENDERECO	TELEFONE	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCANINHO
018	S-411	BRASILEIRA Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1374 - 6º andar	285.0255	SP	619-0	81
019	S-221	CAPEMI Seguradora S.A. - CAPESA Rua São Bento, 545 - 3º e 4º andares	37.0534	RJ	666-1	67
020	S-207	COMIND Cia. de Seguros Rua Dr. Miguel Couto, 58 - Matriz Rua São Bento, 308 - 4º andar - Sucursal	239.1822	SP	655-6	62
021	S-012	COMMERCIAL UNION DO BRASIL Seguradora S.A. Rua XV de Novembro, 184 - 5º andar-cj.501/503	256.4600	RJ	554-1	8
022	S-140	Cia. ADRIÁTICA de Seguros Gerais - C.A.S. Avenida São Luiz, 50 - 16º andar - cj.261 ABCD Rua Pedro Américo, 32 - 16º e 17º ands. - Suc.	256.2522 222.7144	SP	993-8	44
023	S-165	Cia. ANGLO AMERICANA de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 314 - 10º andar	258.5433	SP	620-3	49
024	S-033	Cia. BANDEIRANTE de Seguros Gerais Rua Anchieta, 35 - Matriz Rua Sete de Abril, 386 - 2º/14º ands. - Sucursal	259.3555 255.0111	SP	568-1	15
025	S-186	Cia. COLINA de Seguros Rua Líbero Badaró, 377 - 15º andar	37.3521	RJ	674-2	54
026	S-034	Cia. EXCELSIOR de Seguros Rua Quintino Bocaiuva, 107 - 1º/5º andares	34.9141	RJ	569-0	16
027	S-053	Cia. INTERNACIONAL de Seguros Rua Líbero Badaró, 73	229.4122	RJ	530-4	22
028	S-177	Cia. PATRIMONIAL de Seguros Gerais Rua Barão de Itapetininga, 255 - 1º andar	231.4633	RJ	625-4	51
029	S-005	Cia. PAULISTA de Seguros Rua Líbero Badaró, 158	229.0811	SP	518-5	4
030	S-219	Cia. REAL BRASILEIRA de Seguros Avenida Paulista, 1374 - 6º andar	285.0255	SP	664-5	66
031	S-054	Cia. RENASCença de Seguros Avenida Paulista, 2000 (parte)	283.1311	PR	586-0	23
032	S-035	Cia. de Seguros ALIANÇA DA BAHIA Avenida Ipiranga, 344 - 14º e 22º andares	257.3211	BA	504-5	17
033	S-188	Cia. de Seguros AMÉRICA DO SUL YASUDA Av.Brigadeiro Luiz Antonio, 2020-4º e 5º andares	285.1411	SP	641-6	55
034	S-013	Cia. de Seguros da BAHIA Avenida Paulista, 1009 - 3º andar	287.6411	BA	540-1	10

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	CÓDIGO DO IRR	ESCANINHO
035	S-090	Cia. de Seguros CRUZEIRO DO SUL Rua Barão de Itapetininga, 151 - 7º andar	231.0111	SP	557-6	35
036	S-224	Cia. de Seguros do ESTADO DE SÃO PAULO Ladeira Dr. Falcão Filho, 56 - 8º e 12º andares	239.2911	SP	668-8	68
037	S-199	Cia. de Seguros INTER-ATLÂNTICO Rua Conselheiro Crispiniano, 53 - 3º andar	239.1655	SP	645-9	60
038	S-029	Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres PHENIX DE PORTO ALEGRE Avenida Paulista, 807 - 23º andar - cjs.2315/25	284.2522	RS	509-6	13
039	S-011	Cia. de Seguros MINAS-BRASIL Avenida São João, 313 - 10º andar	223.9222	MG	549-5	9
040	S-227	Cia. de Seguros MONARCA Praça Ramos de Azevedo, 206 - 20º e 21º andares	223.8277	RJ	670-0	69
041	S-137	Cia. de Seguros PREVIDÊNCIA DO SUL Rua 24 de Maio, 195 - 3º andar	223.8666	RS	519-3	43
042	S-127	Cia. de Seguros RIO BRANCO Avenida Paulista, 1106 - 5º andar	283.1555	PR	592-4	83
043	S-235	Cia. de Seguros SUL AMERICANA INDUSTRIAL - S.A.I. Avenida Paulista, 2000 - 10º andar	285.1875	RJ	562-2	84
044	S-175	Cia. SOL de Seguros Rua Sete de Abril, 230 - 3º e 4º andares	231.2333	RJ	634-3	50
045	S-233	Cia. SUL BRASIL de Seguros Terrestres e Marítimos Rua Sete de Abril, 230 - 3º andar (parte)	231.2333	RJ	520-7	72
046	S-076	Cia. UNIÃO CONTINENTAL de Seguros Rua Rego Freitas, 260 - 3º/6º andares	220.8088	RJ	535-5	30
047	S-124	Cia. UNIÃO de Seguros Gerais Rua Formosa, 409 - 413	222.9660	RS	531-2	41
048	S-211	CONCÓRDIA Cia. de Seguros Avenida Paulista, 1471 - 1º andar	289.7911	SP	660-2	63
049	S-008	DELFIN Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1159 - 1º andar	284.4211	SP	550-9	6
050	S-195	FARROUPILHA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1455	284.5422	RS	638-6	58
051	S-042	FINANCIAL Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1106 - 5º andar	283.1555	PR	573-8	20

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCANINHO
052	S-077	FINASA Seguradora S.A. Alameda Santos, 1827 - 5º/8º andares	285.1177	SP	553-3	31
053	S-025	FORTALEZA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	PR	545-2	12
054	S-030	GB CONFIANÇA Cia. de Seguros Largo São Francisco, 34 - 6º andar	35.6566	RS	505-3	14
055	S-079	GENERALI DO BRASIL Cia. Nacional de Seguros Rua Bráulio Gomes, 36 - 10º e 11º andares	258.3111	RJ	590-8	32
056	S-235	GERLING SUL AMÉRICA S.A. Seguros Industriais Avenida Paulista, 2000 (parte)	283.1311	RJ	669-6	85
057	S-228	HANNOVER - INTERNACIONAL de Seguros S.A. Rua Líbero Badaró, 73 - 7º andar	229.4122	SP	657-2	91
058	S-067	INDIANA Cia. de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 254 - 6º andar	255.7555	SP	584-3	27
059	S-180	INTERAMERICANA Cia. de Seguros Gerais Praça da República, 497 - 5º andar	222.1422	RJ	673-4	52
060	S-151	ITATIAIA Cia. de Seguros Rua Boa Vista, 356 - 11º e 12º andares	228.8533	RJ	611-4	46
061	S-004	ITAÚ Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 18 - Matriz Rua Conselheiro Crispiniano, 317 - Sucursal	259.7455 223.9733	SP	532-1	3
062	S-231	ITAÚ - WINTERTHUR Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 18 - 13º andar	259.7455	SP	648-3	90
063	S-181	KYOEI DO BRASIL Cia. de Seguros Avenida Paulista, 475 - 14º/16º andares	288.5560	SP	636-0	53
064	S-243	LIDERANÇA Capitalização S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 27º andar	239.2600	SP	-	87
065	S-098	LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO Cia. de Seguros Rua Líbero Badaró, 425 - 14º andar	258.3022	RJ	612-2	37
066	S-112	LONDON Seguradora S.A. Rua do Arouche, 23 - 8º e 9º andares	221.2122	RJ	675-1	40
067	S-135	NACIONAL Cia. de Seguros Rua Sete de Abril, 230 - 3º e 4º andares	231.2333	RJ	598-3	42
068	S-009	NOROESTE Seguradora S.A. Rua Álvares Penteado, 216 - Matriz Avenida Paulista, 1415 - 11º andar - Sucursal	284.9901 284.5422	SP	548-7	7

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEN	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCRITÓRIO
069	S-234	NOVO HAMBURGO Cia. de Seguros Gerais Rua Estados Unidos, 682 - Jardim Paulista	881.6255	RS	609-2	73
070	S-238	PANAMERICANA de Seguros S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 30º andar	239.4233	SP	665-3	75
071	S-060	PARANÁ Cia. de Seguros Germano-Brasileira Avenida Paulista, 1106 - 5º andar	288.6088 288.9565	PR	604-1	25
072	S-229	PÁTRIA Cia. Brasileira de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1415	284.5422	SC	589-4	70
073	S-212	PHOENIX BRASILEIRA Cia. de Seguros Gerais Rua Dom José de Barros, 177 - 10º/12º andares	231.0333	RJ	663-7	64
074	S-061	PORTO SEGURO Cia. de Seguros Gerais Avenida Rio Branco, 1489	223.0022	SP	588-6	26
075	S-097	PRUDENTIAL-ATLÂNTICA Cia. Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	RJ	528-2	86
076	S-239	REAL Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1374 - 6º andar	285.0255	SP	591-6	76
077	S-193	SAFRA Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 23º andar	34.9181	SP	644-1	57
078	S-036	SANTA CRUZ Cia. de Seguros Gerais Rua Marconi, 87 - 10º andar	231.2011	RS	561-4	18
079	S-007	SÃO PAULO Cia. Nacional de Seguros Avenida Ipiranga, 1248 - 13º andar	228.9322	SP	529-1	5
080	S-236	SASSE Cia. Nacional de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1904/1912 - 5º e 6º andares	289.7844	RJ	563-1	74
081	S-225	S D B - Cia. de Seguros Gerais Avenida Paulista, 923 - 10º/12º andares	283.3222 284.9777	SP	642-4	92
082	S-002	Seguradora Brasileira MOTOR UNION AMERICANA S.A. Rua José Bonifácio, 110 - 3º andar	37.2151	RJ	526-6	2
083	S-203	Seguradora INDUSTRIAL E MERCANTIL S.A. Rua Sete de Abril, 230 - 3º andar (parte)	231.2333	RJ	555-0	61
084	S-049	SKANDIA - BOAVISTA Cia. Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	SP	546-1	21
085	S-014	SUL AMÉRICA Capitalização S.A. Avenida Paulista, 2000	283.1311	RJ	-	93
086	S-047	SUL AMÉRICA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 2000	283.1311	RJ	511-8	80

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCANINHO
087	S-021	SUL AMÉRICA Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros Avenida Paulista, 2000	283.1311	RJ	524-0	11
088	S-240	SUL BRASILEIRO - Seguros Gerais S.A. Avenida São Luiz, 50 - 19º andar	257.0411	RS	536-3	77
089	S-104	THE HOME INSURANCE Company Avenida Paulista, 2439 - 11º e 12º andares	280.4333	RJ	882-6	38
090	S-057	UNIBANCO Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 293 - 26º e 28º ands. -Matriz Rua Líbero Badaró, 377 - 28º andar - Sucursal	235.5000	SP	503-7	24
091	S-070	UNIVERSAL Cia. de Seguros Gerais Alameda Santos, 1827 - 5º/8º andares	285.1177	SP	512-6	29
092	S-159	VERA CRUZ Seguradora S.A. Av. Maria Coelho Aguiar, 215-Bloco D-2º-Matriz Av. São Luiz, 50 - 11º e 38º andares- Sucursal	545.4944 255.9122	SP	623-8	48
093	S-133	YORKSHIRE - CORCOVADO Cia. de Seguros Rua Líbero Badaró, 377 - 16º andar	239.2211	RJ	564-9	39
*	*	*****	**	*	*	*
<u>NOTA:-</u>						
Dados cadastrais atualizados até 31.12.82.						
REMITT.						

EXPEDIENTE



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA

Walmiro Ney Cova Martins	—	Presidente
Pedro Pereira de Freitas	—	Vice-Presidente
Octávio Cesar do Nascimento	—	1.º Secretário
Jayme Brasil Garfinkel	—	2.º Secretário
Waldemar Lopes Martinez	—	1.º Tesoureiro
Alberico Ravedutti Bulcão	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES

Gilson Cortines de Freitas
Rubens dos Santos Dias
Sérgio Túbero
Ryuia Toita
Sérgio Carlos Faggion

CONSELHO FISCAL

Giovanni Meneghini
Mamoru Yamamura
Luiz José Carneiro de Mendonça

SUPLENTES

João Gilberto Posslede
Móyses Leme

DELEGADOS REPRESENTANTES

Walmiro Ney Cova Martins
Pedro Pereira de Freitas

SUPLENTES

Octávio Cesar Nascimento

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.

AV. SAO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SAO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA

Clinio Silva	—	Presidente
Walmiro Ney Cova Martins	—	1.º Vice-Presidente
Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
Délia Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES

Victor Arthur Renault
Nilo Pedreira Filho
Antonio Ferreira dos Santos
Mário José Gonzaga Petrelli
Geraldo de Souza Freitas
Antonio Paulo Noronha
Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello